

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVI • Nº 66

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 16 de abril de 2009

# Comissões autorizam supressão de caatinga para viabilizar obra federal

## Transposição do Rio São Francisco implica retirada de 516 hectares

Uma das principais obras do Governo Lula, a Transposição do Rio São Francisco, está prestes a entrar em mais uma fase de intervenção. Ontem pela manhã, as Comissões de Finanças, Orçamento e Tributação e de Administração Pública aprovaram o Projeto de Lei Ordinária nº 1005/09, de autoria do Poder Executivo. O documento prevê a supressão de 516 hectares de vegetação de preservação permanente, nos municípios de Cabrobó, Salgueiro e Floresta.

Na área, serão construídos os reservatórios de Terra Nova, Serra do Livramento, Mangueira e Negreiros, integrantes do Eixo Norte, e os de Braúnas, Mandantes, Salgueiro e Muquém, do Eixo Leste. A divisão da obra em dois segmentos objetiva ampliar o

alcance da distribuição da água. O primeiro eixo contemplará os Sertões de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte. O segundo assistirá à parcela da população sertaneja e do Agreste pernambucano e paraibano. O local de onde será suprimida a vegetação de caatinga ainda abrigará o canteiro de obras do lote 13, da parte leste.

A apreciação da matéria atende a determinações da Lei de Política Florestal de Pernambuco. A norma somente autoriza a retirada em caso de propostas de utilidade pública ou interesse social. De acordo com o Governo do Estado, a medida diz respeito a empreendimento de infraestrutura hídrica, essencial à inserção regional. Ainda assim, trabalhos de compensação do ecossistema deverão ser realizados.



FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - Deputados ressaltaram que Poder Executivo realizará compensação do ecossistema

Dada a importância da obra, o presidente da Comissão de Finanças, deputado Geraldo Coelho (PTB), destacou a aprovação unânime do projeto de lei. “A gestão estadual faz o seu papel. Venho acompanhando permanentemente a Transposição do São Francisco e sei que o texto acatado pelo colegiado dará

velocidade à integração das bacias hidrográficas”, observou o petebista. Os serviços somente serão iniciados após a licença do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Os parlamentares apreciaram outras proposições, das quais seis foram acata-



FOTOS: JOÃO BITA

das. Na Comissão de Administração Pública, presidida pelo deputado Mavíael Cavalcanti (DEM), 11 propostas foram distribuídas e outras 14, aprovadas. **PLENÁRIO** – À tarde, a presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, deputada Ceça Ribeiro (PSB), disse estar surpresa com o encaminhamento do

Projeto de Lei Ordinária nº 1005/09 para supressão da caatinga. “No Sertão, vivemos sério problema de desmatamento. A proposta punirá, mais uma vez, a caatinga”, enfatizou, elogiando, porém, a compensação que será feita pelo Governo do Estado.

Leia mais na página 2

## Defesa

# AL lembra os 361 anos do Exército Brasileiro



RINALDO MARQUES

FÓRUM - Discursos enalteceram atuação dos militares

Na história da nação, 19 de abril de 1648 marcou a primeira luta do povo contra a dominação holandesa. A data ficou conhecida como o Dia do Exército Brasileiro. Ontem, a Assembleia Legislativa de Pernambuco enalteceu, mais uma vez, a corporação, durante reunião solene proposta pelo deputado Soldado Moisés (PSB). O evento foi promovido no Fórum Joana Bezerra, no Recife, e presidido pelo deputado Sebastião Rufino (DEM).

“O Exército, a força armada de uma nação, não se

destina somente a intervir em defesa da pátria. Num País pacífico como o nosso, a corporação prepara seu contingente para uma eventual ação bélica e, ao mesmo tempo, investe no campo social”, destacou Rufino, lembrando, ainda, a presença do Exército em missões de paz da Organização das Nações Unidas (ONU), no Oriente Médio, Angola, Moçambique, Timor Leste e, atualmente, no Haiti.

O deputado Soldado Moisés reiterou a ampliação das funções do Exército, fato que ele atribui ao Governo

Lula (PT). “A defesa da soberania nacional é o objetivo maior da instituição. Entretanto, o Exército se integrou às ações civis de saúde e engenharia. Como exemplo, cito o trabalho realizado na Amazônia. “Além de combater o tráfico de drogas e armas, assiste às tribos indígenas. É com orgulho de soldado que parabenizo, em meu nome e em nome da Casa Joaquim Nabuco, o Exército Brasileiro”, declarou o socialista.

O comandante do Comando Militar do Nordeste,

general Marius Teixeira Neto, salientou que “a homenagem da Assembleia representa o reconhecimento do povo”. “A história da instituição se confunde com a de Pernambuco porque foi aqui que, pela primeira vez, se conceituou a ideia de pátria”, frisou.

Atualmente, o Exército Brasileiro é formado por 200 mil militares, sendo 24 mil no Nordeste e 12 mil em Pernambuco. No Estado, a maior concentração de integrantes da instituição está no Recife, 8,6 mil.

# Ampliação do Chapéu de Palha divide opiniões

## Executivo visa contemplar fruticultores do Sertão

Continuação da página 1

A região do Rio São Francisco voltou a motivar debates durante a reunião plenária, à tarde. Desta vez, o foco foi a decisão do Poder Executivo de ampliar o Programa Chapéu de Palha, que assiste aos trabalhadores rurais da Zona da Mata na fase de entressafra da cana de açúcar, para beneficiar os fruticultores do Sertão pernambucano. O segmento sertanejo estaria sendo prejudicado pela crise econômica mundial, uma vez que teve reduzido o volume de exportação de frutas. Deverão ser contempladas as cidades de Petrolina, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista, Belém de São Francisco, Cabrobó, Orocó e Petrolândia.

Para o presidente da Comissão de Administração Pública, deputado Maviael Cavalcanti (DEM), a concessão do benefício financeiro deve ser condicionado à participação dos trabalhadores em cursos de capacitação. "A região de Petrolina é diferente das Matas Norte e Sul, em que a



ANÁLISES - Maviael Cavalcanti e Isabel Cristina trataram o assunto na tribuna

entressafra de cana de açúcar chega a durar seis meses. No Sertão, a produção não é interrompida por muito tempo e a gama de produtos agrícolas é maior", argumentou, salientando as lavouras de banana, laranja, manga e uva do São Francisco. O deputado Antônio Moraes (PSDB) concordou com a sugestão do integrante do Democratas. "Acredito que precisamos saber como será prestado o auxílio", ponderou.

Em pronunciamento no Pequeno Expediente, a deputada Isabel Cristina (PT) defendeu a aprovação da

materia da forma como foi encaminhada pelo Governo Estadual. Segundo destacou, no auge da safra, as propriedades chegam a absorver 140 mil trabalhadores e a maior parte não possui carteira assinada. "A maioria vive de contratos de três ou quatro meses, dependendo do tempo da colheita. A proposição de Eduardo Campos inclui a obrigatoriedade da capacitação para o recebimento do benefício, além de contribuir para reduzir a violência nos municípios beneficiados", disse.

VAQUEIRO – Maviael Cavalcanti aproveitou para agradecer ao governador a sanção da lei de sua autoria que considera a Missa do Vaqueiro patrimônio cultural e imaterial do Estado. "Esse é um dos mais importantes eventos da cultura sertaneja", lembrou.

O parlamentar ainda comentou o lançamento do Programa Federal Minha Casa, minha Vida. Ele disse esperar que a gestão Lula cumpra o compromisso de construir um milhão de casas, mas classificou a proposta de "eleitoreira".

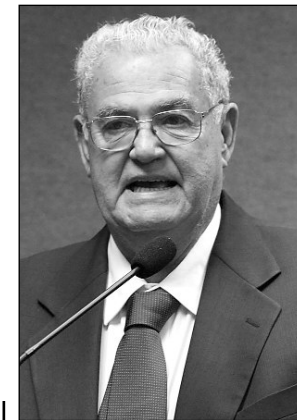
## Trabalho do Pernambical em Petrolina volta a repercutir

A visita da Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa a Petrolina, no Sertão, na segunda e terça, voltou a repercutir. Ontem, o deputado Geraldo Coelho (PTB) registrou o trabalho feito pelo colegiado, em mais uma etapa do Programa Pernambical. "Elogio a presidente da Comissão, deputada Ceça Ribeiro (PSB), pela atuação em defesa do ecossistema e ressalto, ainda, a atuação da bancada feminina da Alepe. As parlamentares sempre manifestam grande interesse pelos problemas de Pernambuco quando vão à tribuna", pontuou Coelho.

Ceça Ribeiro agradeceu e disse que o desempenho é fruto do esforço da

equipe técnica e dos parlamentares que integram o colegiado. A socialista citou a participação de várias entidades no evento e relatou a visita ao aterro sanitário de Petrolina e a áreas de preservação da caatinga.

Participaram do encontro representantes de Petrolina, Afrânio, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista e Dormentes. "O número de municípios demonstra o interesse com a preservação da natureza", avaliou Ceça, acrescentando que o desmatamento é a grande preocupação de todos e que o Pernambical permitirá traçar um retrato de como as populações de cada região veem a questão ambiental.



COELHO E CEÇA - Análise da visita ao Sertão



## Voto de Aplausos

### Bezerras recupera Reserva Serra Negra

Um Voto de Aplausos à prefeita do município de Bezerras, Elizabete Lima, pelo trabalho que vem realizando na localidade, foi requerido, ontem, pelo deputado Esmeraldo Santos (PR). O parlamentar informou que visitou, juntamente com a gestora, a Reserva Ecológica de Serra Negra. "Observei o empenho e a dedicação com que a administradora trata o local, que estava totalmente desprezado. A reserva é uma das belezas naturais mais importantes do Estado", pontuou.

De acordo com Santos, a população de Bezerras estava preocupada com o abandono e a degradação da área ecológica. "É da vontade do povo que o Governo do Estado transforme o espaço em pólo



ECOLOGIA - Santos apoiou trabalho da Prefeitura

turístico, que poderá oferecer mais oportunidades de emprego e geração de renda", ponderou o republicano.

O distrito de Serra Negra está localizado a uma al-

titude de 960 metros e a dez quilômetros da sede, Bezerras. A reserva ecológica conta com açudes, fontes minerais e trechos de Mata Atlântica.

## Economia

### Problema na Barragem de Carpina prejudica piscicultores

A falta de manutenção e os problemas estruturais da Barragem do Carpina, no Agreste pernambucano, foram denunciados, mais uma vez, na Alepe. O deputado Antônio Moraes (PSDB) explicou, ontem, que é preciso abrir as comportas do local quando a água atinge 98 milhões de metros cúbicos. Entretanto, recentemente, quando esse nível foi alcançado, as comportas foram abertas e permanecem assim, "prejudicando a população que vive da piscicultura no município de Lagoa do Carro". "Com a água, também estão indo embora peixes, camarões e o sustento de parte da população", observou.

O tucano fez um apelo para que seja realizada uma audiência pública com o intuito de solucionar o problema. "Um dos impasses é saber de quem é a responsabilidade pela manuten-



AUDIÊNCIA - Moraes

ção da barragem. Há cinco anos, fiz a mesma denúncia. O Governo Federal queria repassá-la ao Estado, que não aceitou o encargo. Precisamos saber da Compesa e do Dnocs (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas) quem assumirá a obrigação", pontuou, acrescentando acreditar que, se houver um inverno rigoroso no Estado, as consequências para a localidade podem ser mais graves.

O deputado Maviael Cavalcanti (DEM) informou que a barragem foi construída há 30 anos e que, certamente, é a falta de manutenção que tem impedido o fechamento da comporta por meio dos mecanismos existentes.

# Reajuste praticado pela Geap mobiliza usuários

## Comissão de Saúde debateu impasse. Aumento chega a 400%

O aumento praticado pela Fundação de Seguridade Social (Geap) nos contratos dos servidores federais que, em alguns casos, chegou a até 400% foi o enfoque da audiência pública promovida, ontem, pela Comissão de Saúde da Casa. O reajuste foi anunciado pela Geap, em novembro do ano passado, por meio da Resolução nº 418/08, emitida pelo Conselho Deliberativo (Condel), e vem sendo cobrado nas mensalidades desde janeiro deste ano. A iniciativa de promover o encontro partiu do deputado Isaltino Nascimento (PT). A majoração incidu nos contratos dos servidores federais, no entanto, não foi repassada às tabelas pagas pelos órgãos públicos patrocinadores que são os Ministérios da Saúde e da Previdência e as universidades federais.

Para o petista, a medida provocou apreensão. Usuários temem perder o benefício por não poderem continuar pagando. “Atualmente, a Geap contabiliza, em Pernambuco, 43 mil pessoas vinculadas ao plano. Todas cobram a redução do percentual e ameaçam



**NACIONAL** - Problema também será tratado na Câmara Federal. Em Pernambuco, são 43 mil pessoas prejudicadas

migrar para planos privados”, alertou o líder do Governo na Alepe. O deputado Esmeraldo Santos (PR) sugeriu que o debate seja levado a Brasília, a fim de nacionalizar a questão. Nascimento declarou que o assunto já será tratado na audiência pública que está sendo articulada na Câmara

dos Deputados, em Brasília, pelo deputado federal Maurício Hands (PT).

O presidente do colegiado, deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), parabenizou Nascimento e lembrou que o Parlamento tem aberto espaço para discutir diversos temas relacionados à saúde pública e suplemen-

tar. “É importante tratar esse impasse até porque a majoração pode provocar a migração de milhares de pessoas que, ao ficarem sem plano, precisarão ser atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que não supre a demanda”, pontuou.

De acordo com o secretário de Comunicação da

Confederação Nacional dos Trabalhadores Federais em Seguridade Social (CNTSS), Irineu Messias, a medida não poderia ter sido adotada, uma vez que o mundo passa por uma crise financeira. “Faltou sensibilidade, inclusive do Governo Federal, e é por esse motivo que as entidades nacionais reivindi-

cam a imediata suspensão do reajuste. Em Pernambuco, muitos usuários tiveram os atendimentos médico e hospitalar suspensos”, comentou.

Em resposta, Luiz Carlos Saraiva, representando o Geap em Pernambuco, argumentou que, mesmo com o reajuste, grande parte dos usuários do plano está satisfeita com o serviço prestado. “Atualmente, 77% dos nossos usuários possuem mais de 60 anos, encarecendo o custeio. Além disso, há uma inadimplência de 20%. A mensalidade mais cara do Geap custa R\$ 115,00”, rebateu.

Para Isaltino Nascimento, no que se refere à questão local, ficou constatada a necessidade de melhorar o atendimento, aumentando o número de médicos credenciados. “No âmbito nacional, vamos sugerir a suspensão temporária do reajuste, até encontramos uma solução. Além disso, existe um passivo no Geap, no valor de R\$ 80 milhões, que precisa ser sanado. A ideia é que o Governo Federal entre com um aporte financeiro. Também é visível a necessidade de remodelar a gerência nacional”, avaliou.

## Isenção fiscal

# Lei federal incentiva prática esportiva no Estado

A implementação da Lei de Incentivo aos Esportes norteou o discurso do deputado Nelson Pereira (PCdoB), na tarde de ontem. O parlamentar falou da palestra realizada, na última terça-feira, na sede da Federação das Indústrias de Pernambuco (Fiepe), com a presença do ministro do Esportes, Orlando Silva, a fim de impulsionar o desenvolvimento de projetos esportivos no Estado.

Elaborada nos moldes da Lei Rouanet, que estimula propostas culturais, a Lei de Incentivo ao Esporte é direcionada para pessoas físicas e jurídicas que estejam dispostas a financiar algum tipo de prática esportiva. Basta destinar um percentual do imposto de renda para o projeto escolhido. “Com a medida, Pernambuco obterá recursos para implementar uma política efetiva no setor”, considerou Pereira.

De acordo com o parlamentar, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, apesar da crise, tem assegurado a difusão de alguns programas como o Segundo Tempo, Esporte e Lazer e Bolsa Atleta. “O Segundo Tempo está em mais de 60 municípios pernambucanos e contempla escolas públicas, o que é de fundamental importância para os jovens”, pontuou.

Nelson também parabenizou o Governo do Estado. “Reconheço o esforço do governador Eduardo Campos que tem destinado, à medida do possível, recursos para o esporte”. Além de Orlando Silva, estiveram presentes na Fiepe o secretário de Esportes de Pernambuco, George Braga, e o deputado Luciano Moura (PCdoB), representando a frente parlamentar em defesa dos esportes.



**OTIMISMO** - Pereira disse estar entusiasmado com medida

# Liberato Costa Júnior celebra 91 anos

## Peemedebista se tornou conselheiro político

Os 91 anos comemorados pelo político Liberato Costa Júnior, no último dia 11, foram lembrados, ontem, na Alepe, pela deputada Jacilda Urquiza (PMDB). Costa Júnior ocupou o cargo de prefeito do Recife, em 1963, durante o afastamento do prefeito e vice-prefeito, Miguel Arraes e Artur Lima Cavalcanti, respectivamente, para assumir novos cargos. Na ocasião, Costa Júnior presidia a Câmara de Vereadores. Também foi deputado estadual, em 1966, no período da Assembleia Constituinte, pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), e exerceu dez mandatos consecutivos como vereador da Capital pernambucana.

"Liba, como é conhecido pelos que o admiram, é um fraterno amigo e companheiro de partido. Relatar os fatos políticos importantes vivenciados por ele é desnecessário, pois tem uma extensa lista de serviços



**TRAJETÓRIA** - Jacilda citou os dez mandatos na Câmara

prestados à sociedade", pontuou Jacilda, acrescentando que o parabeniza em nome de todos os peemedebistas e que o considera conselheiro de várias gerações de políticos.

**OLINDA** - A parlamentar citou ainda o "descaso" em que se encontra a orla de

Olinda, no trecho que compreende a Praia de Casa Caiada. "O espaço tornou-se sanitário público. Gostaria de chamar a atenção das autoridades para o ordenamento da beira-mar. É preciso cuidar da localidade para receber bem os turistas", observou.

## Pesquisa

# Popularidade de Lula é a maior da América

A popularidade do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), constatada por pesquisa publicada, na última terça-feira, pela empresa mexicana *Consulta Mitofsky* foi o tema abordado no pronunciamento da deputada Teresa Leitão (PT). No estudo, o petista aparece em primeiro lugar na lista de líderes com melhor aprovação da América, com 70% de popularidade.

"O relatório, inclusive, corresponde a este mês, abril, em que todo o mundo enfrenta grandes desafios referentes à crise econômica, exigindo soluções enérgicas. Nosso presidente tem resistido firmemente às intempéries, demonstrando que, além de popularidade, tem capacidade para conduzir os destinos do Brasil", comentou.



**TERESA** - Vivenciamos tranquilidade institucional

Para Teresa, o continente americano, após as décadas ditatoriais de 60 e 70, está vivenciando "uma reviravolta nas políticas públicas". "No Brasil, por exemplo, estamos passando pelo mais amplo período de democratização, de participação do povo e tranquilidade ins-

tucional. A pesquisa aponta nessa direção. Houve governantes mal avaliados, como na Argentina e Honduras, significando que o estudo não teve leitura ideológica. A pesquisa é feita na intenção de verificar o alcance das ações dos governantes na vida do povo".

## Doce e renda

# Pesqueira contabiliza 129 anos de emancipação

Pesqueira, no Agreste, fará aniversário, na próxima segunda-feira (20). Ontem, o deputado Pedro Eurico (PSDB) registrou a data e elogiou o município que completará 129 anos. "Após o fechamento da Fábrica *Peixe* e da Indústria *Rosa Terra*, a terra do doce e do artesanato passou por um período de retração econômica, voltando a crescer após as gestões de João Eudes, que incrementou o turismo e o comércio local", comentou, ressaltando, também, a administração da atual prefeita, Cleide Maria de Souza Oliveira.

Localizada a 215 quilômetros do Recife, Pesqueira tem como base econômica o turismo, a produção artesanal e industrial de renda re-nascença, a pecuária



**EURICO** - Importância da localidade para Pernambuco

nhora das Graças, na localidade, é o mais famoso de Pernambuco e um dos mais frequentados do Nordeste. Foi erguido no local onde, em 1936, Nossa Senhora teria aparecido para

duas meninas. **DESMATAMENTO** - O tucano também informou que trabalhadores rurais sem-terra estão desmatando uma área de preservação de caatinga, localizada próxima ao distrito de Mimoso, que pertence à Pesqueira. "Já denunciei o caso ao Ibama e solicitei providências", avisou.

**Santuário também atrai turistas**

## Política

# Bancada de Oposição lança página na Internet

O uso da Internet como ferramenta de comunicação teve sua importância ressaltada, ontem, pela deputada Terezinha Nunes (PSDB). A velocidade na troca de informações e a possibilidade de publicar notícias em tempo real motivaram a Oposição da Casa Joaquim Nabuco a lançar um *site*.

"Teremos a oportunidade de dialogar e estar em contato direto com a população pernambucana", registrou a tucana. Os interessados poderão acompanhar a atuação dos deputados que fazem Oposição ao Governo do Estado na Assembleia Legislativa, por meio do site [www.bancadadeoposicao.com.br](http://www.bancadadeoposicao.com.br).

Ainda destacando o alcance da Internet, Terezinha



**TEMPO REAL** - Terezinha citou facilidade da interação

lembrou a "dedicação" com que o jornalista Magno Martins mantém, há três anos, o *Blog do Magno* em funcionamento. A página traz notícias políticas do Brasil e de Pernambuco.

"Apesar do estilo polêmico, o jornalista procura manter seu trabalho focado na informação. Ele está sempre disposto a buscar a notícia e divulgá-la da melhor forma", observou.

## Ordem do Dia

Trigésima Oitava Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 16 de abril de 2009, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 986/2009**  
**Autor: Poder Executivo**

Altera a Lei nº 13.063, de 05 de julho de 2006, que autoriza a celebração do Termo de Parceria e Cooperação que especifica, com a Caixa Econômica Federal S/A e dá providências correlatas.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2009**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1005/2009**  
**Autor: Poder Executivo**

Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica, localizadas nos municípios de Cabrobó, Salgueiro e Floresta, neste Estado e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**Depende de Parecer da 6ª Comissão.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2009**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1007/2009**  
**Autor: Poder Executivo**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, no valor de três milhões e seissentos mil reais em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, para aplicação pelo Fundo de Desenvolvimento, Justiça e Segurança - FDJS e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1/4/2009**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1008/2009**  
**Autor: Poder Executivo**

Dispõe sobre indenização às vítimas políticas assassinadas, no período de 31 de março de 1964 e 15 de agosto de 1979, e determina providências correlatas.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/4/2009**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 944/2009**  
**Autor: Poder Executivo**

Altera o artigo 1º da Lei nº 13.379, de 20 de dezembro de 2007, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, à União Federal, a área de imóvel que indica.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/2/2009**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 983/2009**  
**Autor: Poder Executivo**

Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, localizado no bairro do Curado, em Jaboatão dos Guararapes, destinado ao uso exclusivo de serviços de fornecimento de refeições no Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 24/3/2009**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 984/2009**  
**Autor: Poder Executivo**

Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, localizado no bairro do Curado, em Jaboatão dos Guararapes, destinado ao uso exclusivo de serviços de venda de uniformes e artigos militares no Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 24/3/2009**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 985/2009**  
**Autor: Poder Executivo**

Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, localizado no bairro do Curado, em Jaboatão dos Guararapes, destinado ao uso exclusivo de barbearia no Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 24/3/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3152/2009**  
**Autora: Dep. Elina Carneiro**

Apelo ao Governador do Estado e ao Delegado Regional do Trabalho em Pernambuco no sentido de providenciar a instalação de uma Agência do Trabalho, no Município de Moreno, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3153/2009**  
**Autora: Dep. Elina Carneiro**

Apelo ao Governador do Estado e ao Delegado Regional do Trabalho em Pernambuco no sentido de providenciar a instalação de uma Agência do Trabalho, no Município de Surubim, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3154/2009**  
**Autora: Dep. Elina Carneiro**

Apelo ao Governador do Estado e ao Delegado Regional do Trabalho em Pernambuco no sentido de providenciar a instalação de uma Agência do Trabalho, no Município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3155/2009**  
**Autora Dep. Elina Carneiro**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de envidarem esforços para implantar uma Academia das Cidades no Município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3156/2009**  
**Autor: Dep. Carlos Santana**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos no sentido de viabilizar a ampliação da rede de fornecimento de água para o Loteamento Novo Santo Amaro, no município de Sirinhaém.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3157/2009**  
**Autor: Dep. Carlos Santana**

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, ao Gerente da ANATEL em Pernambuco e ao Gerente de Relações Institucionais da Oi Celular no sentido de viabilizar a instalação de uma torre de telefonia móvel da empresa Oi Celular, no Município de Salgadinho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3158/2009**  
**Autor: Dep. Carlos Santana**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes do Estado e ao Diretor-Geral Departamento de Estradas de Rodagem - DER no sentido de realizar a recuperação da Rodovia PE-88, no trecho compreendido de João Alfredo ao município de Salgadinho.

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora: Presidente,** Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Izaias Régis; **2º Vice-Presidente,** Deputado Antônio Moraes; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Sebastião Rufino; **3º Secretário,** Deputado Aglaílson Júnior; **4º Secretário,** Deputado Manoel Ferreira. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditoria,** Maria Gorete Pessoa de Melo (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Feliipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Ana Elisa Freire, Anne Queiroz, Elaina Diniz, Isabella Brito, Rafaela Torres Galindo, Renata Santana e Talita Arruda; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Feliipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



## COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos do artigo 117, §2º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Eriberto Medeiros, Augusto Coutinho, Clodoaldo Magalhães, Coronel José Alves, membros efetivos e os Deputados Amaury Pinto, Augusto César Filho, Carla Lapa, Edson Vieira, Everaldo Cabral, membros suplentes, para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 09:00h, do dia 28 de abril de 2009, no Plenarinho II, localizado no 5º andar, do Anexo I, do Palácio Joaquim Nabuco, onde serão discutidos os seguintes assuntos:

- 1) A realização de uma Audiência Pública, juntamente com a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para que seja discutido os Projetos de Lei nº 388/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de filtros para conteúdos pornográficos, violentos e os que fazem apologia ao consumo de drogas e substâncias ilícitas em equipamentos de informática nas escolas públicas e privadas do estado de Pernambuco, e dá outras providências) e o nº 718/2008, de minha autoria (Ementa: Fica proibido em escolas da Rede Estadual de Ensino, o uso do Orkut e MSN e todos os demais sites de relacionamento através da internet);
- 2) Discutir a participação da Comissão de Assuntos Internacionais de São Paulo em Audiência Pública com as Operadoras Internacionais de sites de relacionamentos.
- 3) Discutir sobre o PALARSUL

**Sala das Comissões, 15 de abril de 2009.**

**PASTOR CLEITON COLLINS**  
Deputado

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3159/2009**  
**Autora: Dep. Elina Carneiro**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de envidarem esforços para implantar uma Academia das Cidades no município de Surubim, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3160/2009**  
**Autor: Dep. Barreto**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, ao Diretor Presidente da CTTU e ao Diretor de Trânsito da CTTU no sentido de ordenar o trânsito na confluência da Rua Carlos Gomes com a Avenida Caxangá no bairro do Prado, bem como repor o gelo baiano que delimita as faixas de tráfego naquela confluência.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3161/2009**  
**Autor: Dep. Barreto**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, ao Diretor Presidente da EMLURB e ao Diretor de Manutenção Urbana da ELMURB no sentido de melhorar a iluminação pública da Rua Professor Joaquim Xavier de Brito, no bairro do Cordeiro, nesta Capital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2009**

**Discussão Única da Indicação nº 3162/2009**  
**Autor: Dep. Esmeraldo Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes no sentido recuperar o asfalto da Avenida João Guilherme no município de Agrestina.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3202/2009**  
**Autores: Dep. Alberto Feitosa e Dep. Sebastião Rufino**

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, em 29 de junho do corrente ano, em homenagem aos sessenta e cinco anos de fundação do Clube dos Oficiais Militares e do Corpo de Bombeiros do Estado.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3203/2009**  
**Autor: Dep. Amaury Pinto**

**Solicita que seja realizada uma Audiência Pública no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em data e local a serem definidos, no sentido de debater sobre o avanço do mar em Paulista, com a participação do Ministério Público Federal, Dr. Mario Antônio da Silva Costa – Procurador Geral da República, representante do Ministério Público de Paulista, Prefeitura Municipal de Paulista, Prefeito Yves Ribeiro, Câmara Municipal de Paulista, Presidente Vereador Antonio Valpassos, representante da GRPU – Gerência Regional do Patrimônio da União, Dr. Paulo Ferrari Gerente Regional, representante do MAI – Monitoramento Ambiental Integrado (UFPE), Sônia Medeiros e a ACOMPA – Associação dos Comerciantes da Orla da Cidade de Paulista, Rose Freitas.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3204/2009**  
**Autor: Dep. Alberto Feitosa**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa, o artigo: "**Reverter queda do FPM**", de autoria do Dep. Federal Inocêncio Oliveira, publicado no Diário de Pernambuco, em 12 de Abril do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3205/2009**  
**Autor: Dep. Alberto Feitosa**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: "**Lixo tóxico: uma ameaça**" de autoria do jornalista Alexandre Acioli, publicado no jornal Diário de Pernambuco, em 07 de abril do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3206/2009**  
**Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti**

Voto de Aplausos ao Diário de Pernambuco, pela iniciativa de divulgar mais uma versão do "Pernambuco que dá Certo - 2008",

enaltecendo modelos de gestão e empresas que se destacaram nas suas atividades produtivas.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3207/2009**  
**Autor: Dep. Amaury Pinto**

Voto de Aplausos ao Mangabeira Futebol Clube, com sede na Rua Mangabeira, bairro do Alto José do Pinho, nesta Capital, pelo seu sexagésimo primeiro aniversário, em 21 de abril do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3208/2009**  
**Autor: Dep. Amaury Pinto**

Voto de Aplausos ao Bom Sucesso Futebol Clube, localizado na Rua Maragogi, no Alto José do Pinho, nesta Capital, pelo seu sexagésimo aniversário transcorrido em 1º de abril do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3209/2009**  
**Autora: Dep. Miriam Lacerda**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: "**Centenário de Vitalino**", de autoria do médico e Presidente da Academia Pernambucana de Letras, Waldênio Porto, publicado no Diário de Pernambuco em 18 de março do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3210/2009**  
**Autor: Dep. Eduardo Porto**

Voto de Congratulações pela posse do Delegado Arlindo Teixeira e demais membros da Diretoria da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco-ADEPPE.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2009**

**Discussão Única do Requerimento nº 3211/2009**  
**Autor: Dep. Isaltino Nascimento**

**Solicita que seja realizada uma Audiência Pública, com data e hora a serem definidas, no seio da Comissão de Constituição Legislativa e Justiça deste Poder objetivando debater o Governo Obama e suas ações para o Brasil, América Latina e para o mundo.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2009**

## Ata

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2009 E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E GUILHERME UCHÔA.

AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO AUDITÓRIO DO SEXTO ANDAR DO EDIFÍCIO SENADOR NILO COELHO, ANEXO I DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAÍLSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, AMAURY PINTO, ANDRÉ CAMPOS, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DILMA LINS, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO RUFINO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, Everaldo Cabral, GERALDO COELHO, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, RAIMUNDO PIMENTEL e SÉRGIO LEITE, TENDO FALTADO O DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A

OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E AGLAILSON JÚNIOR, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, DANDO SEGUIMENTO, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO NELSON PEREIRA DE CARVALHO, QUE DESTACA AS AÇÕES DO PROGRAMA GOVERNO PRESENTE NOS BAIRROS DE SANTO AMARO E IBURA, LOCALIZADOS NESTA CAPITAL, E PEIXINHOS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE OLINDA, FINALIZANDO, RELATA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIRANDA DE AÇÕES PREVENTIVAS NO BAIRRO DE PEIXINHOS, COM PRIORIDADE NOS JOVENS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, COM A REALIZAÇÃO ENTRE OS DIAS TREZE E DEZESSETE DO CORRENTE DE PALESTRAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS COM TEMÁTICAS RELATIVAS A ABUSOS CONTRA A MULHER, PREVENÇÃO CONTRA O CONSUMO DE DROGAS, PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, COMBATE À DENGUE E VIOLÊNCIA URBANA, NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO EDSON VIEIRA COMEMORA QUE UMA ENGENHEIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO SE ENCONTRA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE PARA SELECIONAR O MELHOR LOCAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO FÓRUM NO MUNICÍPIO. FINALIZANDO, ANUNCIA A CRIAÇÃO DA QUARTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. NA CONTINUIDADE, A DEPUTADA DOUTORA NADEGI ELOGIA A INICIATIVA DO GOVERNO DO ESTADO DE PAGAR A DÍVIDA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ – HUOC. FINALIZANDO, RESSALTA A IMPORTÂNCIA DO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO GOVERNO DO ESTADO QUE PREVÊ A IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL DO FÍGADO E DE TRANSPLANTES. A SEGUIR, O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS SOLICITA AO SENHOR JOÃO BOSCO DE ALMEIDA, SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO E PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA, A IMPLANTAÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO LOTEAMENTO CONCEIÇÃO DOIS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA, EM SEGUNDA, O DEPUTADO AMAURY PINTO ENDOSSA O PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, ANUNCIANDO QUE DEBATERÁ O ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO LOTEAMENTO CONCEIÇÃO DOIS COM O SECRETÁRIO. FINALIZANDO, SOLICITA A INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO NA SAÍDA DO TERMINAL INTEGRADO DE PASSAGEIROS DO TRECHO DA RODOVIA PE-15 SITUADO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA E APELA AO GRANDE RECIFE CONSORCIO DE TRANSPORTE QUE PRESTE MAIS ESCLARECIMENTOS À POPULAÇÃO A RESPEITO DO NOVO TERMINAL INTEGRADO DA RODOVIA PE-22. LOGO APÓS, O DEPUTADO PEDRO EURICO QUESTIONA A DEMISSÃO DO SENHOR ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA NETO DO CARGO DE PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL SOB A ALEGAÇÃO DE QUE O BANCO NÃO ESTAVA ADOTANDO A POLÍTICA DE REDUÇÃO DE JUROS CONFORME INSTRUÇÕES DO GOVERNO LULA, CRITICANDO O GOVERNO FEDERAL POR INTERVIR NO BANCO CAUSANDO SURPRESA AO MERCADO FINANCEIRO. FINALIZANDO, OPINA QUE A INTENÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA É INSTRUMENTALIZAR O BANCO PARA SERVIR A INTERESSES MENORES DA REPÚBLICA. SEGUE NA TRIBUNA A DEPUTADA MIRIAM LACERDA PARA REFUTAR AS CRÍTICAS DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO FEITAS NA QUALIDADE DE LÍDER DO GOVERNO À CARAVANA DA TRANSPARÊNCIA, REALIZADA PELO PARTIDO DEMOCRATAS – DEM – NO ESTADO DE PERNAMBUCO, OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI PARA CRITICAR O GOVERNO LULA POR REDUZIR A INCORPORAÇÃO DE NOVOS RECRUTAS AO SERVIÇO MILITAR. VEM À TRIBUNA O DEPUTADO LUCRÉCIO GOMES PARA SOLICITAR A INSTALAÇÃO DE UMA CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE ESCADA, DANDO CONTINUIDADE, A DEPUTADA TEREZINHA NUNES SOLICITA À COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA – A RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM QUE ATENDE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ALERTANDO QUE A COMPORTA DA BARRAGEM ESTÁ ABERTA DESDE O DIA OITO DO CORRENTE, PROVOCANDO GRANDE DERRAMAMENTO. FINALIZANDO, RESSALTA QUE CERCA DE SEISCENTAS FAMÍLIAS DA REGIÃO DEPENDEM DAS ÁGUAS DA BARRAGEM PARA A CRIAÇÃO DE TILÁPIAS, ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, QUE LAMENTA O FALECIMENTO DO SENHOR CARLOS WILSON, TECENDO UM HISTÓRICO DE SUA CARREIRA POLÍTICA E RELATANDO SEU VELÓRIO. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 3348/2009 A 3351/2009, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 935/2009, 948/2009, 956/2009 E 1004/2009, RESPECTIVAMENTE. ABERTA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 927/2009, NÃO HAVENDO QUEM O QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA, INFORMANDO QUE O MESMO IRÁ A VOTAÇÃO NOMINAL. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, AMAURY PINTO, ANDRÉ CAMPOS, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DILMA LINS, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO RUFINO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (38 (TRINTA E OITO) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANTÔNIO MORAES, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, RAIMUNDO PIMENTEL E SÉRGIO LEITE, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (11 (ONZE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 927/2009. ABERTA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 931/2009, NÃO HAVENDO QUEM O QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR

PRESIDENTE A ENCERRA, INFORMANDO QUE O MESMO IRÁ A VOTAÇÃO NOMINAL. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, AMAURY PINTO, ANDRÉ CAMPOS, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DILMA LINS, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO RUFINO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (38 (TRINTA E OITO) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANTÔNIO MORAES, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, RAIMUNDO PIMENTEL E SÉRGIO LEITE, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (11 (ONZE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 931/2009. ABERTA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1006/2009, NÃO HAVENDO QUEM O QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA, INFORMANDO QUE O MESMO IRÁ A VOTAÇÃO NOMINAL. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, AMAURY PINTO, ANDRÉ CAMPOS, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DILMA LINS, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO RUFINO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (38 (TRINTA E OITO) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANTÔNIO MORAES, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, RAIMUNDO PIMENTEL E SÉRGIO LEITE, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (11 (ONZE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1006/2009. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 3138/2009 A 3140/2009 E OS REQUERIMENTOS NºS 3185/2009 A 3188/2009, 3190/2009 E 3189/2009. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA QUE SE ENCONTRAM PREJUDICADOS OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 50/2007, 66/2007 E 193/2007 EM FACE DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DESARQUIVADO Nº 30/2007, O QUAL ORIGINOU A RESOLUÇÃO Nº 905/2008, ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 3152/2009 A 3162/2009 E OS REQUERIMENTOS NºS 3202/2009 A 3211/2009, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUIR. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO ARTIGO “CENTENÁRIO DE VITALINO”, DE AUTORIA DO PRESIDENTE DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA DEZOITO DE MARÇO DO CORRENTE DO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO, PELO DEPUTADO CARLOS SANTANA APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A AMPLIAÇÃO DA REDE DE FORNECIMENTO D'ÁGUA NO LOTEAMENTO NOVO SANTO AMARO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM; AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, PRESIDENTE E GERENTE EM PERNAMBUCO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI CELULAR NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO; E AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A RECUPERAÇÃO NO TRECHO DA RODOVIA PE-88 DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO AO MUNICÍPIO DE SALGADINHO. PELO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM DATA E LOCAL A SEREM DEFINIDOS, NO SEIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DEBATE DO GOVERNO OBAMA E DE SUAS AÇÕES PARA O BRASIL, PARA A AMÉRICA LATINA E PARA O MUNDO. PELO DEPUTADO AMAURY PINTO VOTOS DE APLAUSOS AO MANGABEIRA FUTEBOL CLUBE PELA PASSAGEM DO SEXAGÉSIMO PRIMEIRO ANIVERSÁRIO E AO BOM SUCESSO FUTEBOL CLUBE PELO SEXAGÉSIMO ANIVERSÁRIO E REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO SEIO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, EM DATA E LOCAL A SEREM DEFINIDOS, PARA TRATAR DA SITUAÇÃO PENDENTE EM RELAÇÃO AO AVANÇO DO MAR NO MUNICÍPIO DE PAULISTA, PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA REQUERIMENTOS DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DOS ARTIGOS “LIXO TÓXICO: UMA AMEAÇA” E “REVERTER QUEDA DO FPM”, PUBLICADOS NAS EDIÇÕES DOS DIAS SETE E DOZE DO CORRENTE DO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO, DE AUTORIA DOS SENHORES JORNALISTA ALEXANDRE ACIOLI E DEPUTADO FEDERAL INOCÊNCIO OLIVEIRA, RESPECTIVAMENTE, E REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO SOLENE NO DIA VINTE E NOVE DE JUNHO DO CORRENTE EM COMEMORAÇÃO DOS SESSENTA E CINCO ANOS DE FUNDAÇÃO DO CLUBE DOS OFICIAIS MILITARES E DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PELO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS APELO AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO NO SENTIDO DE RECUPERAR O ASFALTO DA AVENIDA JOÃO GUILHERME, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, PELO DEPUTADO BARRETO APELOS AOS SENHORES PREFEITO E SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA CIDADE DO RECIFE E DIRETOR-PRESIDENTE E DIRETOR DE MANUTENÇÃO DA EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA NO SENTIDO DE

PROVIDENCIAREM A MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA PROFESSOR JOAQUIM XAVIER DE BRITO, SITUADA NO BAIRRO DO CORDEIRO, LOCALIZADO NESTA CAPITAL, E AOS SENHORES PREFEITO E SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA CIDADE DO RECIFE E DIRETOR-PRESIDENTE E DIRETOR DE TRÂNSITO DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A ORDENAÇÃO DO TRÂNSITO NA CONFLUÊNCIA DA RUA CARLOS GOMES COM A AVENIDA CAXANGÁ, SITUADAS NO BAIRRO DO PRADO, LOCALIZADO NESTA CAPITAL, PELA DEPUTADA ELINA CARNEIRO APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DAS CIDADES NOS MUNICÍPIOS DE SURUBIM E JABOATÃO DOS GUARARAPES E AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM PERNAMBUCO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DO TRABALHO NOS MUNICÍPIOS DE SURUBIM, MORENO E JABOATÃO DOS GUARARAPES. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI VOTO DE APLAUSO AO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO PELA INICIATIVA DE DIVULGAR MAIS UMA VERSÃO DO CONCURSO “PERNAMBUCO QUE DÁ CERTO”. PELO DEPUTADO EDUARDO PORTO VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O SENHOR DELEGADO ARLINDO TEIXEIRA E COM A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DE PERNAMBUCO PELA VITÓRIA NA CHAPA “INOVA ADEPPE”. O SENHOR PRESIDENTE DEFERE O REQUERIMENTO Nº 3212/2009, DE AUTORIA DO DEPUTADO PEDRO EURICO, APRESENTADO NESTA REUNIÃO, PELO QUAL ENCAMINHA PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO SENHOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, SEXTA, OITAVA E DÉCIMA COMISSÕES AS PROPOSIÇÕES, APRESENTADAS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUIR. PELO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1034/2009, QUE AUTORIZA A DESTINAÇÃO DA MADEIRA ORIUNDA DA SUPRESSÃO DE SEGMENTOS DE VEGETAÇÃO PERMANENTE DECORRENTE DA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO E DA FERROVIA TRANSNORDESTINA PARA AS EMPRESAS DO PÓLO GESSO DO ARARIPE, PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1035/2009, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AFERIÇÃO DE HONRARIAS PARA FINS DE DENOMINAÇÃO DE PESSOAS A LOCALIDADE, LOGRADOURO OU ESTABELECIMENTO PÚBLICO E ÀS CONDIÇÕES DE USO ATENTATIVAS DOS BONS COSTUMES E CRIA O CADASTRO PERNAMBUCANO DE DENOMINAÇÕES DE BENS PÚBLICOS. PELO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1036/2009 E 1037/2009, QUE OBRIGAM A COMUNICAÇÃO AOS CONSUMIDORES SOBRE PRAZO PARA CONSUMO E VALIDADE DE ALIMENTOS E PRODUTOS DEZ DIAS ANTES DE SEU VENCIMENTO E DISPÕEM SOBRE AFIXAÇÃO DE PLACAS EM ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICAM. PELO DEPUTADO CARLOS SANTANA EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1027/2009. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO, CONVOCANDO A SEGUIRTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2009.**

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 28** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1038 que Altera a Lei Complementar nº 123, de 01 de julho de 2008, que dispõe sobre Promoção de Oficiais das Corporações Militares do Estado de Pernambuco. As 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**PARECERES NºS 3352 E 3353** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição dos Projetos de Lei nºs 544 e 574. A Imprimir.

**PARECERES NºS 3354, 3355, 3356, 3357, 3358, 3359, 3360, 3361 E 3363** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 983, 984, 985, 986, 992, 1005, 1007, 1008 e 1019. A Imprimir.

**PARECER Nº 3362** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1018, e rejeitando a Emenda nº 01. A Imprimir.

**PARECERES NºS 3364, 3365, 3366, 3367, 3368, 3369 E 3370** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 983, 984, 985, 986, 1005, 1007 e 1008. A Imprimir.

**PARECERES NºS 3371 E 3372** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIRETOS HUMANOS opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1007 e 1008. A Imprimir.

**PARECERES NºS 3373, 3376, 3377, 3378, 3379, 3380, 3381, 3382, 3383, 3384, E 3386** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 388, 940, 961, 983, 984, 985, 986, 1005, 1007, 1008 e 1019. A Imprimir.

**PARECER Nº 3374** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 618. A Imprimir.

**PARECER Nº 3375** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 871, juntamente com a Emenda nº 01. A Imprimir.

**PARECER Nº 3385** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1018, e rejeitando a Emenda nº 01. A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 20** - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 13.731, de 24/03/2009; 13.732, 13.733, 13.734, 13.735, 13.736, 13.737, 13.739 e 13.739, datadas de 27 de março de 2009. Inteira.

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 3361/2009

**Projeto de Lei nº 1008/2009**  
**Autor: Governador do Estado**

**PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A INDENIZAÇÃO ÀS VÍTIMAS POLÍTICAS ASSASSINADAS NO PERÍODO DE 31 DE MARÇO DE 1964 E 15 DE AGOSTO DE 1979 E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS REGIMENTAIS E LEGAIS. PELA APROVAÇÃO.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1008/2009, encaminhado pelo Governador do Estado de Pernambuco através da Mensagem nº 023, de 01 abril de 2009.

A proposição em tela visa autorizar o Estado de Pernambuco a proceder a indenização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à título reparatório, às pessoas que foram mortas por agentes públicos, em manifestações públicas ou em conflitos armados, por motivos políticos, no período compreendido entre 31 de março de 1964 e 15 de agosto de 1979.

O parágrafo único do art. 1º da proposição estabelece que somente farão jus à indenização os legítimos herdeiros do falecido, nos termos da legislação civil, desde que comprovem que o falecimento se deu nos termos supramencionados e desde que não contemplados como beneficiários na forma da Lei de nº 11.773 de 23 de maio de 2000.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

#### 2. Análise

A proposição vem arrimada nos arts. 192 c/c o art. 194,II do Regimento Interno.

Destaco, inicialmente, que o presente projeto de lei visa estabelecer indenização de natureza jurídica civil aos familiares das vítimas que foram mortas em manifestações públicas ou conflitos armados por motivos políticos durante o regime de exceção.

Pois bem. Cumpre-me, aqui, transcrever trecho do voto do Exmo. Sr. Ministro Celso de Mello proferido quando do julgamento do Habeas Corpus de nº 70389-5/ São Paulo nos seguintes termos:

“(…)

O respeito e a observância das liberdades públicas impõe-se ao Estado como obrigação indeclinável, que se justifica pela necessária submissão do Poder Público aos direitos fundamentais da pessoa humana.

O conteúdo dessas liberdades – verdadeiras prerrogativas do indivíduo em face da comunidade estatal – acentua-se pelo caráter ético-jurídico que assumem e pelo valor social que ostentam, na proporção exata em que essas franquias individuais criam, em torno da pessoa, uma área indispensável à ação do poder.

As liberdades clássicas – cujo processo de afirmação histórica tem seu momento culminante no século XVIII – projetaram-se, no plano político-jurídico, como direitos de primeira geração, objeto de formulações constitucionais que visavam, precipuamente, à limitação dos poderes do Estado.

Nesse sentido – e no contexto histórico social em que se formaram –, as Declarações de Direitos representam, sempre, um poderoso instrumento de tutela e salvaguarda dos direitos e garantias individuais. Era-lhes subjacente a idéia de conter, mediante limitações jurídicas, a onipotência do próprio Estado.

Essa visão do tema, deriva de uma perspectiva ex parte populi, consagrou individualmente, o postulado da liberdade e a primazia da pessoa humana, no campo delicado e complexo das relações estruturalmente desiguais entre o Estado e o indivíduo.

A problematização da liberdade individual na sociedade contemporânea não pode prescindir, em consequência, de um dado axiológico essencial: o valor ético fundamental da pessoa humana.

Por isso mesmo, como acentua CELSO LAFER (A Reconstrução dos Direitos Humanos, p. 118, 1988, Companhia das Letras, São Paulo) **verbis**:

“O valor da pessoa humana, enquanto conquista histórico-axiológica, encontra sua expressão jurídica nos direitos fundamentais do homem. É por essa razão que a análise da ruptura – o hiato entre o passado e o futuro – produzido pelo esfacelamento dos padrões da tradição ocidental- passa por uma análise da crise dos direitos humanos, que permitiu o estado totalitário de natureza”.

Esta é uma verdade que não se pode desconhecer: a emergência das sociedades totalitárias está casualmente vinculada, de modo rígido e inseparável, à desconsideração da pessoa humana, enquanto valor fundante e condicionante, que é, da própria pessoa-jurídica do Estado.

Atenta a esse fenômeno, a Assembléia Nacional Constituinte, ao promulgar a constituição do Brasil, nela fez inscrever, como princípios fundamentais da nova ordem jurídica:

(a) a dignidade da pessoa humana (artigo 1º n.III);  
(b) prevalência dos direitos humanos (artigo 4º, n. II);  
(c) repúdio a tortura ou a qualquer outro tratamento desumano ou degradante (artigo 5º, n. III);  
(d) a punibilidade de qualquer comportamento atentório aos direitos e liberdades fundamentais (artigo 5º, n. XLIII);  
(e) a inafiançabilidade e a inagraciabilidade do crime de tortura (art. 5º, n.XLIII);  
(f) a proscição de penas cruéis (art. 5º, n. XLVII);  
(g) a intangibilidade física e a inculmidade moral das pessoas sujeitas à custódia do Estado (art. 5º, n.XLIX);  
(h) a decretabilidade da intervenção federal, por desrespeito aos direitos da pessoa humana, nos Estados-Membros e no Distrito Federal (art. 34, n. VII);

## Recife, 16 de abril de 2009

(i) impossibilidade de revisão constitucional que objetive a supressão do regime formal das liberdades individuais (art. 60, § 4º).

(...)".

Posto isto, é de se salientar que o § 6º do art. 37 da Constituição Federal dispõe:

“Art. 37 ...
---

§6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa”.

Por fim, destaco o contido na Mensagem de nº023, de 01 de abril de 2009, quando afirma que a dignidade da pessoa humana, direito fundamental da República Federativa do Brasil, é imprescritível e irrenunciável.

Posto isto, resta demonstrado não só o valor moral da proposição em tala, como também, que não há na mesma vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

<b>Pedro Eurico Deputado</b>
------------------------------

### 3. Conclusão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais e legais, opinamos no sentido de que o Projeto de Lei nº 1008/2009, oriundo do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de abril de 2009.</b>
--

**Presidente: André Campos.**
**Relator : Pedro Eurico.**
**Favoráveis os (8) deputados: Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Eriberto Medeiros, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Teresa Leitão.**

<b>REPUBLICADO</b>
--------------------

# Parecer N° 3364/2009

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 983/2009**
**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado**

<b>Ementa:</b> Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. <i><b>Pela Aprovação.</b></i>
---

### 1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n.º 983/2009, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º 015, de 23 de março de 2009, assinada pelo Governador do Estado, Eduardo Henrique de Accioly Campos.

O presente Projeto de Lei objetiva colher autorização legislativa para doação, a título oneroso, pelo prazo de 04 (quatro anos), de bem imóvel localizado na BR 232, Km 15, Curado, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, onde está localizado o Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

### 2.Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O imóvel, objeto da referida concessão, será administrado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de fornecimento de refeições no Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

A matéria ampara-se no que dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei das Licitações, quando da concessão objeto desta Lei, instrumentalizada através de contrato de concessão de uso celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para fim de concessão de uso de imóvel público:

*“Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões, locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.*

Constatada a inexistência de conflitos com as disposições legais financeiro-orçamentárias e tributárias, opino no sentido de que o parecer desta comissão seja favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n. º 983/2009, de origem do Poder Executivo.

<b>Geraldo Coelho Deputado</b>
--------------------------------

### 3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária n.º 983/2009**, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de abril de 2009.</b>
--

**Presidente: Geraldo Coelho.**
**Relator : Geraldo Coelho.**
**Favoráveis os (7) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho.**

# Parecer N° 3365/2009

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 984/2009**
**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. ***Pela Aprovação.***

### 1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n.º 984/2009, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º 016, de 23 de março de 2009, assinada pelo Governador do Estado, Eduardo Henrique de Accioly Campos.

O presente Projeto de Lei objetiva colher autorização legislativa para doação, a título oneroso, pelo prazo de 04 (quatro anos), de bem imóvel com área total de 21,26m2, localizado na BR 232, Km 15, Curado, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, onde está localizado o Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

### 2.Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O imóvel, objeto da referida concessão, será administrado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de venda de uniformes e artigos militares no Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

A matéria ampara-se no que dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei das Licitações, quando da concessão objto desta Lei, instrumentalizada através de contrato de concessão de uso celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para fim de concessão de uso de imóvel público:

*“Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões, locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.*

Constatada a inexistência de conflitos com as disposições legais financeiro-orçamentárias e tributárias, opino no sentido de que o parecer desta comissão seja favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n. º 984/2009, de origem do Poder Executivo.

<b>Mavial Cavalcanti Deputado</b>
-----------------------------------

### 3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária n.º 984/2009**, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de abril de 2009.</b>
--

**Presidente: Geraldo Coelho.**
**Relator : Mavial Cavalcanti.**
**Favoráveis os (6) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira de Carvalho.**

# Parecer N° 3366/2009

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 985/2009**
**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. ***Pela Aprovação.***

### 1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n.º 985/2009, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º 017, de 23 de março de 2009, assinada pelo Governador do Estado, Eduardo Henrique de Accioly Campos.

O presente Projeto de Lei objetiva colher autorização legislativa para doação, a título oneroso, pelo prazo de 04 (quatro anos), de bem imóvel com área total de 7,04m2, localizado na BR 232, Km 15, Curado, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, onde está localizado o Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

### 2.Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O imóvel, objeto da referida concessão, será administrado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de barbearia no Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

A matéria ampara-se no que dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei das Licitações, quando da concessão objeto desta Lei, instrumentalizada através de contrato de concessão de uso celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para fim de concessão de uso de imóvel público:

*“Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões, locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.*

Constatada a inexistência de conflitos com as disposições legais financeiro-orçamentárias e tributárias, opino no sentido de que o parecer desta comissão seja favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n. º 985/2009, de origem do Poder Executivo.

<b>Jacilda Urquisa Deputada</b>
---------------------------------

### 3.Conclusão da comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária n.º 985/2009**, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de abril de 2009.</b>
--

**Presidente: Geraldo Coelho.**
**Relator : Jacilda Urquisa.**
**Favoráveis os (6) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho.**

# Parecer N° 3367/2009

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 986/2009**
**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado de Pernambuco**

**Ementa:** Altera a Lei nº 13.063, de 05 de julho de 2006, que autoriza a celebração do Termo de Parceria e Cooperação do Termo de Parceria e Cooperação que especifica, e dá providências correlatas. ***Pela aprovação.***

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 986/2009, encaminhado através da Mensagem nº. 018, datada de 24 de março de 2009 e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a observância do regime de urgência na tramitação dessa matéria, invocando o artigo 21 da Constituição Estadual.

Através da proposição em análise pretende-se alterar a Lei nº 13.063, de 05 de julho de 2006, que permite a celebração de Termo de Parceria e Cooperação com a Caixa Econômica Federal S/A, com base no Programa Carta de Crédito – Recursos FGTS – Operações Coletivas, de que trata a Resolução nº 460/04 do Conselho Curador do FGTS e instruções normativas do Ministério das Cidades.

O Programa acima referido autoriza o Poder Público a identificar e disponibilizar áreas pertencentes ao seu patrimônio visando à construção de moradias para a população menos favorecida, alienando-as posteriormente mediante financiamentos habitacionais.

De acordo com a mensagem governamental que encaminha a matéria, a alteração proposta visa a adequar a Lei nº 13.063, de 2006, à atual estrutura organizacional do Poder Executivo, vinculando, a Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, entidade gestora do contrato, à Secretaria das Cidades.

Ademais, autoriza-se, através desse mesmo instrumento, o Poder Executivo a firmar convênios com Municípios ou entidades privadas sem fins lucrativos, que figuram como partes em convênios já contratados com a Caixa Econômica Federal referentes ao mencionado Programa Carta de Crédito – Recursos FGTS – Operações Coletivas.

### 2. Parecer do Relator

Cabe a este órgão técnico apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

De início, não identifico na matéria dispositivos que conflitem com as legislações financeiras e orçamentárias, ressaltando também que não são abordadas questões de natureza tributária.

Analisando o teor da proposição e concordando com as argumentações contidas nas justificativas apresentadas - onde é enfatizada e justificada a necessidade de alteração da Lei nº. 13.063, de 05 de julho de 2006 - opino favoravelmente à aprovação, no mérito, do Projeto de Lei Ordinária nº. 986/2009, originado do Poder Executivo.

<b>Edson Vieira Deputado</b>
------------------------------

### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº. 986/2009, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de abril de 2009.</b>
--

**Presidente: Geraldo Coelho.**
**Relator : Edson Vieira.**
**Favoráveis os (6) deputados: Coronel José Alves, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho.**

# Parecer N° 3368/2009

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.005/2009**
**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica, e dá outras providências. ***Pela Aprovação.***

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.005/2009, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 021/2009, datada de 30 de março de 2009, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a adoção do regime de urgência na tramitação dessa matéria, invocando o art. 21 da Constituição Estadual.

Através da proposição em análise pretende-se obter a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa promover supressão de vegetação de caatinga arbustiva-arbórea ao longo da área necessária à construção dos Reservatórios Terra Nova, Serra do Livramento, Mangueira e Negreiros, no Trecho I do Eixo Norte, e Reservatórios Braúnas, Mandantes, Salgueiro e Muquém, no Trecho

V do Eixo Leste, além do canteiro de obras do lote 13 no Trecho V do Eixo Leste, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, localizados nos municípios de Cabrobó, Salgueiro e Floresta, neste Estado, de acordo com procedimento específico determinado pela Lei n.11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuco.

Reportando-se às questões de natureza legal que envolvem o assunto, destaque-se, pela sua importância na elaboração e análise do projeto ora em apreciação, o artigo 8º da Lei Estadual 11.206 (Dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), de 31 de março de 1995, o qual reproduzo na íntegra:

**“Art. 8º - é proibida a supressão parcial ou total da vegetação de preservação permanente, salvo quando necessário a execução de obras, planos ou projetos de utilidade pública ou interesse social e não existam no Estado nenhuma outra alternativa de área de uso para o interno.**

**§ 1º - Na hipótese prevista neste artigo, a supressão de vegetação deverá ser precedida de:**

**I - Lei específica.**

**II - Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA e licenciamento do órgão competente.**

**§ 2º - A supressão da vegetação de que trata este artigo deverá ser compensada com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, em no mínimo correspondente a área degradada que garante a evolução e a ocorrência dos processos ecológicos, anteriormente a conclusão da obra.”**

Em complemento, exponho o que é determinado no artigo 9º:

**“Art. 9º - Considera-se de preservação permanente, para efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:**

**I - ao longo dos rios e demais cursos d´água;**

**II - ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d´água naturais ou artificiais;**

**III - nas nascentes permanentes ou temporárias, incluindo os olhos d´água, seja qual for sua situação topográfica;**

.....

A matéria ora apresentada vem também amparada no Art. 225, §1º , inc. III da Constituição Federal e não contraria as disposições da Resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) Nº 369, de 28 de março de 2006, publicada no DOU Nº 061, de 29/03/2006, págs. 150-151. Essa resolução “dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP” para a implantação de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, ou para a realização de ações consideradas eventuais e de baixo impacto ambiental.

### 2. Parecer do Relator

Cabe a este Colegiado apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

O parecer deste relator é pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1.005/2009 oriundo do Poder Executivo.

<b>Henrique Queiroz Deputado</b>
----------------------------------

### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.005/2009, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de abril de 2009.</b>
--

**Presidente: Geraldo Coelho.**
**Relator : Henrique Queiroz.**
**Favoráveis os (6) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Jacilda Urquisa, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho.**

# Parecer N° 3369/2009

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.007/2009**
**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.007/2009, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 022/2006, datada de 31 de março de 2009, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pemambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

Através da presente proposição, o Poder Executivo pretende obter autorização legislativa para a abertura ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício fiscal de 2009, de crédito suplementar, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), em favor da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, para aplicação pelo Fundo de Desenvolvimento, Justiça e Segurança - FDJS.

Segundo o texto da mensagem governamental *“a solicitação em apreço, objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com a execução do Projeto “Geração de Vagas no Sistema Prisional”.*

Os recursos necessários à cobertura deste crédito suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação no exercício fiscal de 2008, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na Fonte de Recursos “0120 - Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Modernização Administrativa e de Sistemas. A adoção desse procedimento é facultada pelo inciso II do artigo 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.

### 2. Parecer do Relator

Através da presente proposição, o Poder Executivo atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária, particularmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.007/2009, de autoria do Governador do Estado.

**Marcantônio Dourado**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.007/2009, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de abril de 2009.**

**Presidente: Geraldo Coelho.**  
**Relator : Marcantônio Dourado.**  
**Favoráveis os (6) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho.**

## Parecer Nº 3370/2009

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1008/2009**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Dispõe sobre indenização às vítimas políticas assassinadas, no período de 31 de março de 1964 e 15 de agosto de 1979, e determina providências correlatas. ***Pela aprovação.***

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1008/2009, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 023/2009, de 01 de abril de 2009, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Acioly Campos, o qual solicitou a adoção do regime de urgência na tramitação da matéria, valendo-se do artigo 21 da Constituição Estadual.

### 2. Parecer do Relator

A proposição em análise dispõe sobre indenização às vítimas políticas que perderam a vida no enfrentamento ao arbítrio, no período de 31 de março de 1964 a 15 de agosto de 1979.

Intenciona fazer um reparo histórico, tendo em vista que a Lei estadual n.º 11.773, de 20 de maio de 2000, que dispõe sobre a indenização a pessoas detidas por motivos políticos, no mesmo período acima mencionado, não alcançou seus herdeiros.

O Projeto de Lei em tela autoriza, portanto, o Estado de Pernambuco a efetuar o pagamento de indenização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título reparatório, às pessoas que foram mortas por agentes públicos, em manifestações públicas ou em conflitos armados, por motivos políticos, cujo valor para o atual exercício é de R\$ 889.200,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), recursos comprometidos com os processos que já foram avaliados como estando aptos para pagamento em 2009.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Estado pela Lei Orçamentária, na Ação 2625-Efetivação dos Direitos violados para Anistiados Políticos, cujo valor para o atual exercício é de R\$ 889.200,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), recursos comprometidos com os processos que já foram avaliados como estando aptos para pagamento em 2009.

Em face do exposto, considerando que a proposição não contraria a legislação financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1008/2009, oriundo do Poder Executivo do Estado.

**Jacilda Urquisa**  
**Deputada**

### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1008/2009, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de abril de 2009.**

**Presidente: Geraldo Coelho.**  
**Relator : Jacilda Urquisa.**  
**Favoráveis os (6) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho.**

## Parecer Nº 3371/2009

**Projeto de Lei Ordinária nº. 1007/2009**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1007/2009, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem nº. 022/2009 de 31 de março de 2009, o qual solicitou em regime de urgência, valendo-se do artigo 21 da Constituição Estadual;

O Projeto de Lei, em análise, abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, no valor

de **R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**, em favor da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, para aplicação pelo Fundo de Desenvolvimento, Justiça e Segurança – FDJS, objetivando reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com pessoal a execução do Projeto “Geração de Vagas no Sistema Prisional”.

### 2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com os arts. 19, §1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado;

É imprescindível salientar que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo Único, do incluso Projeto de Lei, serão os provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2008, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na Fonte de Recursos “0120 – Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Modernização Administrativa e de Sistemas”, nos termos do exigido art. 43 da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964;

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão Cidadania e Direitos Humanos seja pela **aprovação**.

**Pedro Eurico**  
**Deputado**

### 3. Conclusão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1007/2009, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 15 de abril de 2009.**

**Presidente: Terezinha Nunes.**  
**Relator : Pedro Eurico.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Augusto Coutinho, Pedro Eurico, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 3372/2009

**Projeto de Lei Ordinária nº. 1008/2009**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** Dispõe sobre indenização às vítimas políticas assassinadas, no período de 31 de março de 1964 e 15 de agosto de 1979 e determina providências correlatas.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1008/2009, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem nº. 023/2009 de 01 de abril de 2009, o qual solicitou em regime de urgência, valendo-se do artigo 21 da Constituição Estadual;

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre indenização às vítimas políticas assassinadas, no período de 31 de março de 1964 e 15 de agosto de 1979, no âmbito do Estado de Pernambuco, objetivando fazer um reparo histórico, em consonância com a Lei estadual nº 11.773, de 20 de maio de 2000.

### 2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 37, §6º, da Constituição Federal, onde responsabiliza o Estado pelos danos que seus agentes causarem a terceiros;

É imprescindível salientar que somente os herdeiros legítimos daqueles que tiverem suas vidas subtraídas durante o regime franquista e, portanto, sofreram o pior dos reveses da repressão, farão jus a indenização por parte do Governo de Pernambuco;

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão Cidadania e Direitos Humanos seja pela **aprovação**.

**Pedro Eurico**  
**Deputado**

### 3. Conclusão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1008/2009, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 15 de abril de 2009.**

**Presidente: Terezinha Nunes.**  
**Relator : Pedro Eurico.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Augusto Coutinho, Pedro Eurico, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 3373/2009

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária nº 388/2007**  
**Autor: deputado Isaltino Nascimento**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE FILTROS PARA CONTEÚDO PORNOGRÁFICO, VIOLENTOS E OS QUE FAZEM APOLOGIA AO CONSUMO DE DROGAS E SUBSTÂNCIAS ILÍCITAS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1.Relatório

1.1-Encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 388/2007, de autoria do deputado Isaltino Nascimento, para análise e emissão de parecer;

1.2- A matéria pretende tornar obrigatório a instalação de filtros de conteúdo pornográfico, violentos e os que fazem apologia ao consumo de drogas, nos equipamentos de informática das escolas públicas e privadas, e dá outras providências.

### 2. Parecer do Relator

2.1- A proposta está consoante com os preceitos legais e regimentais, uma vez que recebeu parecer favorável na douta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que tem a competência regimental para fazer tal análise;

2.2- A obrigatoriedade da instalação dos filtros pornográficos, que incitem a violência e induzam o consumo de drogas e substâncias ilícitas, nas escolas públicas e privadas, evitará a proliferação de tal prática, inibindo também o uso e tráfico de drogas e substâncias ilícitas, no âmbito das escolas públicas e privadas;

2.3- Logo, entendo que o projeto de lei, ora analisado, deve ser aprovado, pois as medidas nele contidas atendem ao interesse público e aos princípios que regem a administração Pública.

**Nelson Pereira de Carvalho**  
**Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

3.1- Ante as considerações do relator, este Colegiado Técnico opina pela aprovação do Projeto de Lei ordinária nº 388/2007, de autoria do deputado Isaltino Nascimento.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de abril de 2009.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Nelson Pereira de Carvalho.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Adeldo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 3374/2009

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo Nº 01/2009, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 618/2008**  
**Autora: Deputada Doutora Dedegi**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE CADERNETA DE VACINAÇÃO PARA MATRÍCULA ANUAL NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2009, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2009, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 618/2008, de autoria da Deputada Doutora Nedegi, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modificou o Projeto de Lei principal foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

### 2. Parecer do Relator

2.1- O presente Substitutivo visa alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária 618/2008, de autoria da Deputada Doutora Nedegi, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de caderneta de vacinação para fins de cadastro, matrícula ou renovação da matrícula dos alunos nos estabelecimento de ensino público ou privado no Estado de Pernambuco;

2.2- A proposição em análise determina que um dos requisitos obrigatório para o efetivação do cadastro, matrícula ou renovação desta nas instituições de ensino públicas ou privadas, até a 9ª (nona) série do ensino fundamental, no âmbito do Estado de Pernambuco, será a apresentação da Carteira de Vacinação;

2.3- Ressalta-se que a não apresentação da referida Carteira de Vacinação não impedirá o cadastro, a matrícula ou a renovação da matrícula da criança nas instituições de ensino público ou privado. No entanto, acrescenta que fica instituído um prazo de 06 (seis) meses contados a partir do ato de cadastro, matrícula ou renovação da matrícula aos responsáveis legais para regularizar a Carteira de Vacinação, bem como as vacinas obrigatórias que estejam em atraso e reapresentá-la perante a instituição de ensino;

2.4- Por fim, estabelece que caso os responsáveis não apresente a Carteira de Vacinação ou não regularize as vacinas obrigatórias no prazo acima estabelecido, a escola deverá notificar os responsáveis para fazê-lo e, se no prazo de 30 (trinta) dias, a situação não for regularizada perante a instituição de ensino esta obrigatoriamente deverá comunicar o fato ao Conselho Tutelar e/ou ao Ministério Público Estadual;

2.5- Isto Posto, esta relatoria entende que o Substitutivo apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei em estudo deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que busca instituir normas legais para conscientização da população sobre a importância da Vacinação nas Crianças em idade escolar objetivando minimizar a ploriferação de doenças contagiosas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Nelson Pereira de Carvalho**  
**Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2009, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 618/2008, de autoria da Deputada Doutora Nadegi.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de abril de 2009.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Nelson Pereira de Carvalho.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Adeldo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 3375/2009

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária nº 871/2008**  
**Autora: Deputada Eliane Carvalho**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE PRETENDE INSTITUIR A “SEMANA ESTADUAL DE LUTA CONTRA

O CÂNCER DE MANA”, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

1.1-Encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 871/2008, juntamente com a Emenda Supressiva nº 01/2009, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matérias que pretendem instituir a “ Semana de Combate ao Câncer de Mama”, no âmbito do Estado de Pernambuco.

### 2. Parecer do Relator

2.1- O projeto de Lei em tela está consoante com os princípios legais e regimentais, tendo recebido parecer favorável emitido pela Primeira Comissão, a qual apresentou a Emenda Supressiva nº 01/2009;

2.2- A Emenda apresentada pela Primeira Comissão suprime o art. 4º do Projeto de Lei nº 871/2008, eliminando a inconstitucionalidade ali existente não alterando o conteúdo e o objetivo da proposta primordial;

2.3- Logo, recomendo aos meus pares neste Colegiado Técnico, a aprovação do Projeto de Lei e da Emenda nº 01, ora analisados, uma vez que atendem ao interesse público introduzindo uma semana exclusiva para incentivar o combate ao Câncer de mama, doença que mata mulheres e que continua avançando por falta de diagnóstico precoce.

**Adeldo Duarte**  
**Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

3.1- Ante as recomendações emitidas pelo relator, esta Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do Projeto de lei ordinária nº 871/2008, juntamente com a Emenda Supressiva nº 01/2009, de autoria do deputado Isaltino Nascimento e da Primeira Comissão, respectivamente.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de abril de 2009.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Adeldo Duarte.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Adeldo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 3376/2009

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 940/2009**  
**Autor: Deputado Alberto Feitosa**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA “*RODOVIA MARCÍLIO FRAGOSO DE MEDEIROS*” A ESTRADA PLANEJADA - *RODOVIA PE-09, QUE LIGA A VILA DE PORTO DE GALINHAS A PRAIA DE MARACAÍPE*. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 940/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por finalidade denominar “*RODOVIA MARCÍLIO FRAGOSO DE MEDEIROS*”, a Rodovia PE – 09, que liga a Vila de Porto de Galinhas à Praia de Maracaipe;

2.2- Conforme justificativa do autor a presente medida visa prestar homenagem ao Senhor Marcílio Fragoso de Medeiros, homem humilde e trabalhador, agricultor e empresário, morador de Aldeia, em Camaragibe Marcílio Fragoso de Medeiros era proprietário de áreas de terras na Praia de Maracaipe, local que frequentava desde 1972. Sua propriedade, no Pontal de Maracaipe foi comprada em 1978, com uma média de 900 (novecentos) pés de coqueiros, tendo aproveitado para comercializar côco seco, cuja produção era vendida para Maguary Kibom, durante 11 (onze) anos;

2.3- O homenageado era considerado por todos em Aldeia, um amante da natureza, foi defensor ativo contra a pesca da tartaruga, até então permitida, e atuou contra a retirada desenfreada das orquídeas nas matas pernambucanas, principalmente em Viçência onde fundou uma rampa de voo livre, a primeira de Pernambuco;

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma justa homenagem póstuma ao *Senhor MARCÍLIO FRAGOSO DE MEDEIROS*, pela sua marcante trajetória que muito contribuiu para o desenvolvimento daquela região do Estado de Pernambuco.

**Nelson Pereira de Carvalho**  
**Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 940/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de abril de 2009.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Nelson Pereira de Carvalho.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Adeldo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 3377/2009

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 961/2009**

**Autora:** Deputada Terezinha Nunes

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA NORMATIVA QUE CONSIDERA O “PAPANGUS” DE BEZERROS PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1.Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 961/2009, de iniciativa da Deputada Terezinha Nunes, que considera o “Papangus” de Bezerros Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco;

1.2- Trata-se de proposição que se encontra em tramitação nesta Assembléia Legislativa, em regime ordinário, nos termos regimentais;

1.3- Este Colegiado analisa a matéria quanto ao seu mérito, uma vez que a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, dentro de sua competência regimental, em Parecer nº 3332 emitido no dia 07 de abril de 2009, constatou ausência de óbices constitucionais ou legais para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- O Projeto de Lei Ordinária Nº 961/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, considera o “Papangus” de Bezerros Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco;

2.2- A proposição ora em estudo pretende homenagear os “Papangus” de Bezerros, que neste ano comemoram 118 anos de tradição;

2.3- Embora a tradição dos papangus seja comum em quase todo o interior de Pernambuco ela se mantém mais forte no município de Bezerros, conhecido nacional e internacionalmente como a “Terra dos Papangus”, que recebe, todo ano, um número cada vez maior de turistas que vêm conferir de perto um dos melhores carnavais do Agreste pernambucano. No domingo de carnaval, a partir das 9h da manhã, a BR-232 fica lotada de papangus, foliões locais e de turistas. Os blocos de papangu são acompanhados de orquestra de frevo e carro de som, desfilando pelas principais ruas da cidade até a Praça da Bandeira, quartel-general do carnaval daquela localidade, onde outros papangus incorporam-se à festa. Antes de cair na folia, costumam comer angu, que é normalmente fornecido pelos moradores locais;

2.4- Segundo o professor Ronaldo J. Souto Maior, fundador do Instituto de Estudos Históricos, Arte e Folclore dos Bezerros, a origem dos Papangus de Bezerros data de 1881: “O papa-angu nasceu de uma brincadeira de familiares dos senhores de engenhos, que saíam mascarados, mal vestidos, para visitar amigos nas festas de entrudo – antigo carnaval do século dezanove –, e comiam angu, comida típica do Nordeste (agreste) pernambucano. Por isso, as crianças passaram a chamar os mascarados de papa-angu”. Há versões populares sobre a origem desses personagens no carnaval de Bezerros. Uma delas, vem de uma história muito antiga: dois irmãos que *comiam muito angu*, resolveram cortar as pernas das calças e cobrir o rosto com capuz para não serem reconhecidos, mas o disfarce não funcionou. Foram descobertos pela gula. Outra, é que, no século 19, os mascarados ganharam esse nome depois que uma senhora resolveu preparar angu de xerém para alimentá-los. Antigamente os papangus tinham a máscara confeccionada com coité (cua do fruto), cuja pintura era feita com azeitona preta, açafraão e folha de fava. Possuíam chocalhos ao redor da roupa, que era enfeitada com palha de banana e na mão levavam um maracá de coco seco com pedra dentro. Atualmente, a matéria-prima usada nas máscaras é o papel colé e machê. Os papangus vestem túnicas compridas, dos pés à cabeça, colocam as máscaras para ficarem totalmente cobertos, pois a meta é se esconder, ganhando a farrá sem serem identificados;

2.5- Pelo exposto e considerando que os Papangus de Bezerros enquadram-se no conceito de patrimônio cultural imaterial, que é o conjunto de todos os bens imateriais, que, pelo seu valor próprio, são considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo (no caso específico do povo pernambucano), o Parecer da Relatoria é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária nº 961/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, deve ser aprovado por esta Casa Legislativa.

**Adelmo Duarte**

**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

A Comissão de Administração Pública, concordando com o Parecer da Relatoria, acima transcrito, opina pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei Ordinária nº 961/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 15 de abril de 2009.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Adelmo Duarte.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 3378/2009

**Comissão de Administração Pública**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 983/2009**

**Origem: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, E DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1.Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 983/2009, oriundo do Poder Executivo, que autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, e do artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e dá outras providências;

1.2- Trata-se de proposição que se encontra em tramitação nesta Assembléia Legislativa, em regime ordinário, nos termos regimentais;

1.3- Este Colegiado analisa a matéria quanto ao seu mérito, uma vez que a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, dentro de sua

competência regimental, em Parecer emitido no dia 14 de abril de 2009, constatou que, em virtude de ausência de óbices constitucionais ou legais, o projeto em apreço está em condições de aprovação.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- O Projeto de Lei Ordinária nº 983/2009, oriundo do Poder Executivo, autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, e do artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e dá outras providências;

2.2- A autorização legal em análise decorre da exigência expressa na Constituição do Estado, que também será necessária em caso de renovação do prazo. Visa conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, uso de imóvel, de que trata a Lei nº 12.856, de 04 de julho de 2005, com área total, de 28.32m² (vinte e oito vírgula trinta e dois metros quadrados), situado na BR 232, Km 15, Curado, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, onde está localizado o Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

2.3- O Imóvel em tela, de acordo com o projeto ora estudado, será administrado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de fornecimento de refeições no Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

2.4- Diante do exposto e considerando relevantes os interesses para a administração pública que apresentam o Projeto de Lei Ordinária nº 983/2009, oriundo do Poder Executivo, esta relatoria opina que o mesmo deve ser aprovado na íntegra.

**Adelmo Duarte**

**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

A Comissão de Administração Pública, concordando com o Parecer da Relatoria, acima transcrito, opina pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei Ordinária nº 983/2009, oriundo do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 15 de abril de 2009.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Adelmo Duarte.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 3379/2009

**Comissão de Administração Pública**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 984/2009**

**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 4º, §1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, E ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 984/2009, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 016 de 23 de março de 2009, para análise e emissão de parecer;

1.2- A Proposição em análise pretende instituir normas para que o Governo do Estado possa realizar a cessão de um imóvel público para particular.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa, no sentido de possibilitar o Estado de Pernambuco a conceder a particular o direito de uso do imóvel, de que trata a Lei nº 12.855, de 04 de julho de 2005, com área total de 21,26 m² (vinte e um vírgula vinte e seis metros quadrados), situado na BR 232, km 15, Curado, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, onde está localizado o Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

2.2- Ressalta-se que a referida concessão será realizada a título oneroso, com duração de 04 (quatro) anos, administrado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de venda de uniformes e artigos militares;

2.3- Vale ressaltar, que a cessão de uso do imóvel objeto desta Lei, será instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para o fim especificado no artigo 2º, da presente lei, sob pena de sua rescisão;

2.4- Por fim, estabelece ainda que findo o prazo de concessão, a sua renovação para novo período somente dar-se-á através de Lei específica, conforme previsto pelo artigo 4º, § 2º, da Constituição do Estado;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui medidas que venham possibilitar a venda de uniformes e artigos de uso dos militares, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Soldado Moisés**

**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 984/20099, oriundo do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 15 de abril de 2009.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Soldado Moisés.**

**Favoráveis os (2) deputados: Adelmo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho.**

## Parecer Nº 3380/2009

**Comissão de Administração Pública**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 985/2009**

**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 4º, §1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, E ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 985/2009, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 017 de 23 de março de 2009, para análise e emissão de parecer;

1.2- A Proposição em análise pretende instituir normas para que o Governo do Estado possa realizar a cessão de um imóvel público para particular.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa, no sentido de possibilitar o Estado de Pernambuco a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, uso de imóvel, de que trata a Lei nº 12.854, de 04 de julho de 2005, com área total de 7,04 m² (sete vírgula zero quatro metros quadrados), situado na BR 232, Km 15, Curado, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, onde está localizado o Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

2.2- No mais, o imóvel de que trata o artigo 1º da Lei supra, será administrado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de barbearia no Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

2.3- Ressalta-se que, o contrato de concessão de uso será necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

2.4- Por fim, estabelece ainda que findo o prazo de concessão do referido imóvel, a sua renovação para novo período somente dar-se-á através de Lei específica, conforme previsto pelo artigo 4º, § 2º, da Constituição do Estado;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui medidas que venham possibilitar a execução dos serviços de barbearia para militares, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Adelmo Duarte**

**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 985/20099, oriundo do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 15 de abril de 2009.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Adelmo Duarte.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 3381/2009

**Comissão de Administração Pública**

**Projeto de Lei Ordinária nº 986/2009**

**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE PRETENDE ALTERAR A LEI Nº 13.063, DE 05 DE JULHO DE 2006, QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1.Relatório

1.1- Chegou a esta Comissão, através da mensagem governamental nº 018/2009, de 24 de março de 2009, o projeto de Lei ordinária nº 986/2009, que após ser analisado recebeu este parecer;

1.2- A proposta está tramitando sob o regime de urgência conforme determina o art.21 da Constituição do estado de Pernambuco.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A matéria tem por objetivo alterar a Lei nº 13.063, de 05 de julho de 2006, a qual trata de celebração de termo de parceria e cooperação com a Caixa Econômica Federal S.A., com base no Programa Carta de Crédito – Recursos F.G.T.S – Operações Coletivas, de que trata a resolução do Conselho Curador do F.G.T.S nº 460/04 e instruções normativas do Ministério das Cidades;

2.2- A mudança prevista altera os artigos 2º e 3º da referida Lei que passam a ter as seguintes redações;

Art. 2º A Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, entidade Vinculada a Secretaria das cidades, será o órgão gestor do contrato.

Art. 3º.....

V- Firmar Convênios com municípios ou entidades privadas sem fins Lucrativos, que figuram como partes em convênios já contratados com a Caixa Econômica Federal referentes ao “Programa Carta de Crédito – Recursos FGTS – Operações Coletivas”.

2.3- Com as mudanças previstas na proposta em tela o Poder Público estará autorizado a identificar e disponibilizar áreas pertencentes ao seu patrimônio visando a construção de moradias para a população de baixa renda, alienando-as posteriormente mediante financiamentos habitacionais, e ainda, autorizar o Estado

de Pernambuco a firmar convênios com municípios e entidades privadas sem fins lucrativos, que figuram como partes em convênios já contratados com a Caixa Econômica Federal referentes ao Programa Carta de Crédito;

2.4- Portanto, entendo que o Projeto de Lei, ora analisado, está em condições de ser aprovado, pois atende ao interesse público e satisfaz as normas que regem a administração pública.

**Nelson Pereira de Carvalho**

**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

3.1- Diante das Considerações do relator, este Colegiado Técnico opina pela aprovação do Projeto de Lei ordinária nº 986/2009, de autoria do Poder executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 15 de abril de 2009.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Nelson Pereira de Carvalho.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 3382/2009

**Comissão de Administração Pública**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1005/2009**

**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1005/2009, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 021 , de 30 de março de 2009, para análise e emissão de parecer;

1.1- A Proposição em análise encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, no termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de realizar a supressão de vegetação de preservação permanente, em conformidade com a Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco. A proposta contempla uma área total de 516,09 hectares de vegetação de caatinga arbustiva-arbórea necessária à implantação das obras dos eixos norte e leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, localizadas nos municípios de Cabrobó, Salgueiro e Floresta, neste Estado;

2.2- A Mensagem Governamental esclarece que a referida proposição prevê no seu artigo 8º, a permissão para supressão de vegetação permanente, desde que a área seja destinada à execução de obras, de planos ou de projetos de utilidade pública ou interesse social;

2.3-Registra-se ainda, que a autorização para supressão de que trata o caput do artigo 1º, da lei supra, fica condicionada à compensação da vegetação suprimida, com a preservação ou recuperação de ecossistemas semelhantes, em, no mínimo, correspondente à área degradada, conforme disposto no § 2º do artigo 8º da Lei nº 11.206, de 1995;

2.4- Por fim, ressalta que a execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois de ultimado ou licenciamento por parte do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA ou pela Agência Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH, que se propõem ao acompanhamento de todas as fases técnicas da obra;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de medidas destinadas a supressão de vegetação permanente em áreas que serão utilizadas para implantação das obras de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

**Adelmo Duarte**

**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1005/2009, oriundo do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 15 de abril de 2009.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Adelmo Duarte.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 3383/2009

**Comissão de Administração Pública**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1007/2009**

**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1007/2009, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 022 de 31 de março de 2009, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no valor de **R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único da presente Lei;

**2.2-** Conforme mensagem governamental a solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com a execução do Projeto “Geração de Vagas no Sistema Prisional”, e determina que a aplicação dos recursos serão efetivados através do Fundo de Desenvolvimento, Justiça e Segurança – FJJS;

**2.3-** De resto, esclarece que os recursos necessários à realização das despesas previstas no incluso Projeto de Lei em estudo, serão os provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2008, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na Fonte de Recursos “0120 - Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Modernização Administrativa e de Sistemas”, nos termos do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**2.4-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com o reforço de dotações orçamentárias para cobrir despesas com o Programa de Geração de Vagas no Sistema Prisional, no âmbito do Estado de Pernambuco.

<b>Nelson Pereira de Carvalho</b> <b>Deputado</b>
--

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1007/2009, de autoria do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <b>em 15 de abril de 2009.</b>
---

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Nelson Pereira de Carvalho.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Adeldo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 3384/2009

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária nº 1008/2009**  
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÕES ÀS VÍTIMAS POLÍTICAS ASSASSINADAS, NO PERÍODO DE 31 DE MARÇO DE 1964 E 15 DE AGOSTO DE 1979, E DETERMINA , PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1.Relatório

**1.1-** Chegou a esta Comissão, através da mensagem governamental nº 023/2009, de 01 de abril de 2009, o Projeto de Lei nº 1008/2009, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** Trata-se de matéria que dispõe sobre indenização às vítimas políticas no período da ditadura militar.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A proposta em apreço tem por fim autorizar o Estado de Pernambuco a indenizar, a título reparatório, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) às pessoas que foram mortas por agentes públicos, por motivos políticos, em manifestações públicas ou em conflitos armados, no período entre 31 de março de 1964 e 15 de agosto de 1979, no território Pernambucano;

**2.2-** Na verdade, a matéria em análise faz um reparo histórico, tendo em vista que a Lei estadual nº 11.773/2000, que dispõe sobre as indenizações as pessoas detidas por motivos políticos, no mesmo período acima mencionado, não contemplou os herdeiros daqueles que tombaram sob o jugo do regime de exceção;

**2.3-** Logo, entendo que o projeto de Lei em análise deve ser aprovado, uma vez que corrige uma discriminação para com os herdeiros daqueles que faleceram na luta contra a ditadura militar, e está de acordo com as normas que regem a administração pública.

<b>Adelmo Duarte</b> <b>Deputado</b>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

**3.1-** Diante das Considerações emitidas pelo relator, este Colegiado Técnico opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1008/2009, de autoria do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <b>em 15 de abril de 2009.</b>
---

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Adelmo Duarte.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 3385/2009

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1018/2009**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INSTITUI O PROGRAMA CHAPÉU DE PALHA – FRUTICULTURA IRRIGADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1018/2009, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 025, de 02 de abril 2009, e a Emenda Aditiva nº 01/2009, de autoria do Deputado Pedro Eurico, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A Proposição em análise encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente Propositura pretende obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de instituí no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Chapéu de Palha – FRUTICULTURA IRRIGADA, que tem por finalidade adotar medidas de combate aos efeitos do desemprego em massa decorrentes da entressafra da fruticultura irrigada,e que resultem em geração de renda, reforço alimentar, capacitação e melhoria da qualidade de vida da população afetada, especialmente nas áreas de educação, saúde, cidadania, habitação, infra-estrutura e meio ambiente;

**2.2-** A medida Governamental justifica-se pelo fato de que os trabalhadores rurais da Região do Sertão do nosso Estado, especialmente os situados nos municípios de Petrolina, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista, Belém do São Francisco, Cabrobó, Orocó e Petrolândia, encontrarem-se enfrentado uma dura realidade causada pela entressafra da fruticultura irrigada, fato agravado, fortemente, pela crise financeira internacional, que já apresenta impactos no emprego no Estado;

**2.3-** Cumpre registrar que o Programa, ora instituído, terá como destinatárias AS famílias dos trabalhadores rurais desempregados em virtude da entressafra da fruticultura em perímetros irrigados, residentes nos municípios discriminados no Anexo Único da presente Lei, que se encontrem em situação de pobreza, conforme definido no Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004;

**2.4-** Ressalta-se, que os municípios incluídos no Programa Chapéu de Palha, serão os contemplados com famílias com renda familiar mensal per capita de até R\$ 60,00 (sessenta reais), com filhos ou não, e aquelas com renda familiar mensal per capita entre R\$ 60,01 (sessenta reais e um centavo) e R\$ 120,00 (cento e vinte reais), que apresentem, em sua composição, gestantes, nutrizes, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos;

**2.5 –** A Comissão Gestora do Programa Chapeu de Palha – Fruticultura Irrigada, será composta pelos seguintes membros: I - Secretário de Planejamento e Gestão, que a coordenará II - Secretário da Casa Civil; II – Secretário da Fazenda; IV - Secretário de Educação; V Secretário de Saúde; VI – Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;II - Secretário de Desenvolvimento Econômico;VIII - Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio-Ambiente; IX– Secretário de Agricultura e Reforma Agrária; X Secretário Especial de Articulação Social;XI – Secretário Especial de Articulação Regional; XII - Secretário Especial da Mulher;XIII – Secretário Especial de Juventude e Emprego; XIV - Procurador Geral do Estado;XV – Um Deputado Estadual, indicado pelo Presidente da Assembleia do Estado;

**2.6-** Fica constituído benefício financeiro do Programa o pagamento durante 04 (quatro) meses por ano, de bolsa de até R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), aos que atenderem aos requisitos do cadastramento, até o limite da lei orçamentária específica;

**2.7-** É importante destacar, que aos destinatários do referido Programa serão oferecidos cursos de alfabetização alternativa e de capacitação nas áreas de saúde preventiva, meio ambiente, geração de renda, cidadania e reforço alimentar, bem como a participação em atividades relacionadas à preservação do meio ambiente, a serem disciplinados pela Comissão Executiva;

**2.8-**Por fim, esta Lei será regulamentada, por decreto, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da sua publicação, especialmente no que diz respeito ao detalhamento das competências, bem como às normas de funcionamento e atuação da Comissão Gestora e da Comissão Executiva do Programa Chapéu de Palha – FRUTICULTURA IRRIGADA;

**2.9-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui medidas para regularizar a situação das famílias afetadas pelo desemprego proveniente da entressafra da fruticultura irrigada, no Sertão do Estado de Pernambuco.

<b>Adelmo Duarte</b> <b>Deputado</b>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1018/2009, oriundo do Poder Executivo, sem a inclusão da Emenda Aditiva nº 01/2009, de autoria do Deputado Pedro Eurico, tendo em vista que a mesma ter sido rejeitada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <b>em 15 de abril de 2009.</b>
---

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Adelmo Duarte.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 3386/2009

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1019/2009**  
**Origem: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA A LEI Nº 13.679, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1.Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2009, oriundo do Poder Executivo, que altera a Lei nº 13.679, de 10 de dezembro de 2008, e dá outras providências;

**1.2-** Trata-se de proposição que se encontra em tramitação nesta Assembleia Legislativa, em regime de urgência, nos termos do artigo 21, da Constituição do Estado, conforme solicitação contida na Mensagem 026/2009;

**1.3-** Este Colegiado analisa a matéria quanto ao seu mérito, uma vez que a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, dentro de sua

competência regimental, em Parecer emitido no dia 14 de abril de 2009, constatou que, em virtude de ausência de óbices constitucionais ou legais, o projeto em apreço está em condições de aprovação.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** O Projeto de Lei Ordinária Nº 1019/2009, oriundo do Poder Executivo, altera a Lei nº 13.679, de 10 de dezembro de 2008, acrescentando-lhe parágrafo ao seu artigo 10 , e dando outras providências;

**2-2-** A Lei nº 13.679, de 10 de dezembro de 2008, trata da Lei Orçamentária Anual do Estado para o exercício de 2009;

**2-3-** De acordo com a justificativa do Governador Eduardo Campos, o projeto de lei em tela visa criar dispositivo, na Lei Orçamentária Anual, para a hipótese em que a realização de operações de crédito da dívida fundada, no exercício, ultrapasse o montante da previsão inicial desse tipo de receita, por força de autorizações a maior, através de leis específicas de contratação daquelas operações;

**2.4-** Diante do exposto e considerando que os aspectos técnicos e financeiros devem ser analisados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, o Parecer da Relatoria é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2009, oriundo do Poder Executivo, deve ser aprovado na íntegra.

<b>Soldado Moisés</b> <b>Deputado</b>
--

#### 3. Conclusão da Comissão

A Comissão de Administração Pública, concordando com o Parecer da Relatoria, acima transcrito, opina pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2009, oriundo do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <b>em 15 de abril de 2009.</b>
---

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Soldado Moisés.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Adeldo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 3387/2009

**Comissão de Negócios Municipais**  
**Parecer ao Projeto de Lei Nº 983/2009**  
**Autor do Projeto: Governador do Estado**  
**Relator: Deputado Barreto**

#### 1.Relatório

**1.1** Distribuído a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 983/2009, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de Parecer.

**1.2** Trata-se de Projeto que “Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, parágrafo 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores”.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1** O Projeto de Lei Nº 983/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, encontra-se fundamentado no Art. 19, caput, da Constituição Estadual e no artigo 194 – II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**2.2** A Matéria ora em análise autoriza o Estado de Pernambuco a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, uso de imóvel com área total de 28,32m² (vinte e oito vírgula trinta e dois metros quadrados), situado na BR 232, km 15, Curado, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, onde está localizado o centro de Ensino e Instrução do corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, que será administrado pelo corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de fornecimento de refeições no Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros.

**2.3** Tendo em vista não existir impedimentos constitucionais, legais ou morais para a consecução legislativa da Matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei ora em análise, tendo em vista que o uso do imóvel atende necessidades do Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado e consequentemente ao interesse público.

<b>Barreto</b> <b>Deputado</b>
-----------------------------------

#### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto e tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº 983/2009, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Negócios Municipais,</b> <b>em 15 de abril de 2009.</b>
---

**Presidente em exercício: Esmeraldo Santos.**  
**Relator : Barreto.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Esmeraldo Santos, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 3388/2009

**Comissão de Negócios Municipais**  
**Parecer ao Projeto de Lei Nº 984/2009**  
**Autor do Projeto: Governador do Estado**  
**Relator: Deputado Barreto**

#### 1.Relatório

**1.1** Distribuído a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 984/2009, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de Parecer.

**1.2** Trata-se de Projeto que “Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, parágrafo 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores”.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1** O Projeto de Lei Nº 984/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, encontra-se fundamentado no Art. 19, caput, da Constituição Estadual e no artigo 194 – II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**2.2** A Matéria ora em análise autoriza o Estado de Pernambuco a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, uso de imóvel com área total de 21,26 m² (vinte e um vírgula vinte e seis metros quadrados), situado na BR 232, km 15, Curado, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, onde está localizado o centro de Ensino e Instrução do corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, que será administrado pelo corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de venda de uniformes e artigos militares.

**2.3** Tendo em vista não existir impedimentos constitucionais, legais ou morais para a consecução legislativa da Matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei ora em análise, tendo em vista que o uso do imóvel atende necessidades do Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado e consequentemente ao interesse público.

<b>Barreto</b> <b>Deputado</b>
-----------------------------------

#### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto e tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº 984/2009, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Negócios Municipais,</b> <b>em 15 de abril de 2009.</b>
---

**Presidente em exercício: Esmeraldo Santos.**  
**Relator : Barreto.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Esmeraldo Santos, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 3389/2009

**Comissão de Negócios Municipais**  
**Parecer ao Projeto de Lei Nº 985/2009**  
**Autor do Projeto: Governador do Estado**  
**Relator: Deputado Barreto**

#### 1.Relatório

**1.1** Distribuído a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 985/2009, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de Parecer.

**1.2** Trata-se de Projeto que “Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, parágrafo 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores”.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1** O Projeto de Lei Nº 985/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, encontra-se fundamentado no Art. 19, caput, da Constituição Estadual e no artigo 194 – II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**2.2** A Matéria ora em análise autoriza o Estado de Pernambuco a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, uso de imóvel com área total de 7,04 m² (sete vírgula zero quatro metros quadrados), situado na BR 232, km 15, Curado, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, onde está localizado o centro de Ensino e Instrução do corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, que será administrado pelo corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de barbearia no Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros.

**2.3** Tendo em vista não existir impedimentos constitucionais, legais ou morais para a consecução legislativa da Matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei ora em análise, tendo em vista que o uso do imóvel atende necessidades do Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado e consequentemente ao interesse público.

<b>Barreto</b> <b>Deputado</b>
-----------------------------------

#### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto e tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº 985/2009, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

<b>Sala da Comissão de Negócios Municipais,</b> <b>em 15 de abril de 2009.</b>
---

**Presidente em exercício: Esmeraldo Santos.**  
**Relator : Barreto.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Esmeraldo Santos, Terezinha Nunes.**

## Indicações

## Indicação Nº 3163/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmº Governador do Estado de Pernambuco, Dr Eduardo Campos e ao Exmº Secretário Especial de Esportes, Dr. George Braga, no sentido de ser construída quadra poliesportiva no Distrito de Demarcação, Município de Amaraji.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Ozíres Silva Pateta Fabrício, Presidente da Associação Comunitária de Demarcação, Rua do Comercio, S/N, Demarcação, Amaraji - PE, CEP 55515-000; ao Exmº Vereador Amaro Vieira Pimpão de Melo Filho, Fazenda Leões, Amaraji - PE, CEP 55515-000, ao Prefeito e a Presidente da Câmara Municipal de Amaraji.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Secretaria Especial de Esportes foi criada pelo atual Governo como instrumento de consolidação da política de esporte e lazer em todas as suas dimensões e tem como principais eixos estratégicos,

estimular a prática de esportes e lazer como estilo de vida e promoção da saúde e incentivar a inclusão social. Encaixa-se pois perfeitamente o objeto de atuação da Secretaria com as necessidades de Demarcação, um Distrito de Amaraji, que sofre com a falta de estrutura educacional, de saúde, saneamento, transportes, desporto e lazer. A juventude de Demarcação não tem qualquer opção nas horas livres e é bem sabido o que causa a ociosidade. Para começar a sanar esse quadro de penúria, a construção de uma quadra poliesportiva, atenderia bem as necessidades de esporte e lazer daquela comunidade tão carente e excluída. É pois que certos estamos da aprovação desta proposição e sua efetiva implementação pelo Governo do Estado pela sua Secretaria de Esportes.

**Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2009.**

<b>Lucrécio Gomes</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>Indicação Nº 3164/2009</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmº Governador do Estado de Pernambuco, Dr Eduardo Campos e ao Exmº Secretário Especial de Esportes, Dr. George Braga, no sentido de ser construída quadra poliesportiva no Distrito de Massauassu, Município de Escada.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmº Presidente da CDL de Escada, Sr. Reginaldo Melo, Rua da Matriz, 45, 1ºAndar, Centro, Escada - PE, CEP 55500-000, ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal de Escada.
<b>Justificativa</b>

A Secretaria Especial de Esportes foi criada pelo atual Governo como instrumento de consolidação da política de esporte e lazer em todas as suas dimensões e tem como principais eixos estratégicos, estimular a prática de esportes e lazer como estilo de vida e promoção da saúde e incentivar a inclusão social. Encaixa-se pois perfeitamente o objeto de atuação da Secretaria com as necessidades de Massauassu, um Distrito de Escada, que sofre com a falta de estrutura educacional, de saúde, saneamento, transportes, desporto e lazer. A juventude de Massauassu não tem qualquer opção nas horas livres e é bem sabido o que causa a ociosidade. Para começar a sanar esse quadro de penúria, a construção de uma quadra poliesportiva, atenderia bem as necessidades de esporte e lazer daquela comunidade tão carente e excluída. É pois que certos estamos da aprovação desta proposição e sua efetiva implementação pelo Governo do Estado pela sua Secretaria de Esportes.

**Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2009.**

<b>Lucrécio Gomes</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>Indicação Nº 3165/2009</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmº Governador do Estado de Pernambuco, Dr Eduardo Campos e ao Exmº Secretário Especial de Esportes, Dr. George Braga, no sentido de ser construída quadra poliesportiva no Distrito de Frexeiras, Município de Escada.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmº Presidente da CDL de Escada, Sr. Reginaldo Melo, Rua da Matriz, 45, 1ºAndar, Centro, Escada - PE, CEP 55500-000, ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal de Escada.
<b>Justificativa</b>

A Secretaria Especial de Esportes foi criada pelo atual Governo como instrumento de consolidação da política de esporte e lazer em todas as suas dimensões e tem como principais eixos estratégicos, estimular a prática de esportes e lazer como estilo de vida e promoção da saúde e incentivar a inclusão social. Encaixa-se pois perfeitamente o objeto de atuação da Secretaria com as necessidades de Frexeiras, um Distrito de Escada, que sofre com a falta de estrutura educacional, de saúde, saneamento, transportes, desporto e lazer. A juventude de Demarcação não tem qualquer opção nas horas livres e é bem sabido o que causa a ociosidade. Para começar a sanar esse quadro de penúria, a construção de uma quadra poliesportiva, atenderia bem as necessidades de esporte e lazer daquela comunidade tão carente e excluída. É pois que certos estamos da aprovação desta proposição e sua efetiva implementação pelo Governo do Estado pela sua Secretaria de Esportes.

**Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2009.**

<b>Lucrécio Gomes</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>Indicação Nº 3166/2009</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador Dr.Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário de Recursos Hídricos, João Bosco de Almeida, solicitando providências no sentido de normalizar o abastecimento d´água na cidade de Salgueiro.
<b>Justificativa</b>

A água é o constituinte mais característico da terra, essencial para a existência da vida, sendo um recurso natural de valor inestimável. Desnecessário dizer-lhes a importância do abastecimento de água potável. Ele é considerado como um serviço público essencial a qualquer comunidade civilizada, isto porque o consumo de água potável, além de proporcionar bem estar à população beneficiada, preserva a sua saúde, é portanto um direito de cidadania, e um atrativo à fixação do homem na sua terra.

Solicito pois, o mais urgente possível que seja normalizado o abastecimento d´água do Município de Salgueiro quando serão beneficiadas mais de 60.000 pessoas.

Com o objetivo de atenuar os problemas e reduzir o sofrimento daquela população é que justifico meu pleito esperando contar com o apoio dos meus pares.

**Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2009.**

<b>Ciro Coelho</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>Indicação Nº 3167/2009</b>
Indicamos a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da

COMPESA, Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de mandar fechar as comportas da Barragem do Carpina no Município de Lagoa do Carro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da COMPESA, Dr. João Bosco de Almeida, com endereço na Av. Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 52040-000; a Exma. Sra. Prefeita do Município de Lagoa do Carro, Dra. Judite Maria de Santana, com endereço na Rua Antônio Francisco da Silva, nº 258, Lagoa do Carro-PE, CEP: 55815-000 e ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Carpina, Sr. Manoel Botafogo, com endereço na Praça São José, nº 95 – Carpina-PE, CEP: 55810-000.

<b>Justificativa</b>
A abertura mecânica da comporta da Barragem do Carpina, é motivo de grande preocupação de toda a comunidade daquele município, inclusive de autoridades e de outros Municípios circunvizinhos vez que o volume de água liberado a esta altura é considerado além dos limites permitidos e considerados normais. É importante informar que a quantidade de peixes que desceram na correnteza da água pela comporta aberta foi muito grande, desta forma causando prejuízo à comunidade que reside nas imediações da Barragem do Carpina, e sobreviverm da pesca e da agricultura de subsistência. Daí nosso apelo para que as autoridades envidem esforços para conter o desperdício da água e dos peixes que causam significativo prejuizo àquelas comunidades que da Barragem tiram seu sustento. Confiamos nas providências a serem adotadas, e, diante dos fatos acima expostos, é que solicitamos dos meus ilustres pares, aprovação da presente indicação.
<b>Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2009.</b>
<b>Antônio Moraes</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 3168/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado solicitação ao governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, no sentido de viabilizar estudos para **implantação de uma Delegacia da Mulher no município de Timbaúba**. Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição, dela dê-se conhecimento, ao prefeito do município de timbaúba, senhor Marinaaldo Rosendo de Albuquerque, com endereço à rua Dr. Alceblades, 276, centro, Timbaúba, CEP 55870-000, bem como ao presidente da Câmara dos Vereadores João Gomes Coutinho Filho e demais vereadores daquele agosto colegiado, sito à Rua Tenente João Gomes, nº 10, Timbaúba.

<b>Justificativa</b>
O município de timbaúba é um dos centros comercial e empresarial mais importante da Região Norte, podendo, com a implantação de uma Delegacia da Mulher, atender municípios circunvizinhos, à exemplo de Aliança, Macaparana, Ferreiros, Camutanga, Itambé, São Vicente Férrer entre outros. Não obstante o esforço dado pelas polícias civil e militar, no sentido de proporcionar maior segurança à população, temos observado que os crimes contra a mulher tem avançado de maneira alarmante, numa escala sem precedentes naquela região. Com o aumento de crimes contra a mulher e a falta de delegacias especializadas favorece a impunidade dos criminosos. Muitas mulheres com medo de retaliação por parte de seus companheiros não raras vezes preferem silênci-a-se. Em razão do desenvolvimento econômico da região, que vem sendo promovido com a presença do governo estadual e federal, tem levado para aquelas cidades um maior número de pessoas em busca de emprego, gerando entre outras coisas, à violência contra à mulher.
<b>Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2009.</b>
<b>Guilherme Uchôa</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 3169/2009

Indicamos a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidade regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, ao Exmo Sr. Secretário de Transportes, Sebastião Oliveira, e ao Diretor Geral do DER, Eugênio do Nascimento Moraes, no sentido de providenciar estudos técnicos, visando a implantação e construção de uma nova PE, ligando os municípios de São Joaquim do Monte à Bezerros e Caruaru, beneficiando o povoado de Cajueiro, as Vilas de Boas Novas, e Pau Santo, incluindo no trajeto o Projeto Fazenda da Esperança, localizada no Sítio Jaboticabeiras. Da decisão do Plenário dê-se conhecimento aos Vereadores João Tenório Vaz Cavalcanti, José Almir de Melo, Jalisson Joaquim Freire dos Santos e Osmair Raimundo da Silva, ambos com endereço na Câmara Municipal de São Joaquim do Monte, Av. Neco Gameleira, S/N, Centro, São Joaquim do Monte – PE, CEP. 55.670-000, à Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, sito à Av. Estácio Coimbra, nº 45, Centro, São Joaquim do Monte – PE, CEP. 55.670-000.

A presente indicação tem como objetivo fomentar o escoamento da produção de legumes, frutas, verduras, hortaliças e outros produtos rurais da região. A estrada ligando os municípios de São Joaquim do Monte à Bezerros e Caruaru, beneficiando o povoado de Cajueiro, as Vilas de Boas Novas, e Pau Santo, incluindo no trajeto o Projeto Fazenda da Esperança, localizada no Sítio Jaboticabeiras resultará ainda no desenvolvimento sócio-econômico, cultural e do turismo dos municípios relacionados. Desta forma, conclamo os ilustres membros desta Casa de Joaquim Nabuco na aprovação desta importante indicação.

**Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2009.**

<b>Pedro Eurico</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>Indicação Nº 3170/2009</b>
Indicamos a Mesa, depois de ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, <b>Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos</b> extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, <b>Dr. João Soares Lyra Neto</b> , no sentido de estudar a possibilidade de <b>AUMENTAR O CORPO FUNCIONAL</b> do Hospital e Policlínica João Murilo de Oliveira, localizado no município de Vitória

de Santo Antão, nas especialidades médicas de: **cirurgião geral para emergência, clínico geral, ortopedista, neurologista, obstetra, neonatologia e anestesista**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento à Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, extensivo aos Vereadores José Aglailson Querálvares, José Geraldo Gomes de Araújo, Sylvio Valério Góes e Cruz Gouveia, Edmilson Zacarias da Silva (Novo da Banca) e Saulo Barros de Albuquerque, com endereço à Praça Três de Agosto, nº 72; ao Informativo Cultural Básica, na pessoa de sua Diretora, Srª Wanessa Lima, com endereço à rua Profª Bandeira nº 50, Livramento; à Ana Menezes, da Rádio Cultural de Vitória, Caixa postal 180, ao Jornal “A VERDADE”, na pessoa do seu Diretor Geral, Ibirapuá Gonçalves, com endereço à Rua Marquês do Herval, nº 138, sala 101 – Livramento, todos em Vitória de Santo Antão – CEP: 55.600-000 e a Deputada Federal Ana Arraes, com endereço à Estrada do Encanamento, nº 149 – Parnamirim, Recife – PE. CEP: 52060-210.

<b>Justificativa</b>
O Hospital e Policlínica João Murilo de Oliveira, localizado no município de Vitória de Santo Antão, é referência no atendimento a politraumatizados da BR 232, atendendo aproximadamente dezoito municípios inclusive de outras regionais, a exemplo de Caruaru, Arcoverde, Limoeiro, Palmares, Goiana, é também referência para Traumatologia e Ortopedia. Atualmente o Hospital e Policlínica João Murilo de Oliveira, funciona como hospital escola, oferecendo suporte a estudantes do Campus da UFPE do referido município, bem como de estudantes do SENAC. O atendimento na emergência atinge cerca de quatrocentos pacientes/dia em áreas como: Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia, Neonatologia, Traumatologia, Cirurgia, Cardiologia, Psiquiatria, Psicologia, Nutrição e Fisioterapia. No Hospital e Policlínica João Murilo de Oliveira, são realizadas cirurgias de urgência e emergência obstétricas e traumatológicas, com o aumento do corpo funcional de cirurgião geral, clínico geral, ortopedista, neurologista, obstetra, neonatologia e anestesista, haverá sempre um médico de plantão altamente qualificado à disposição da população para um melhor atendimento da região. Nossa proposição visa oferecer um melhor atendimento aos habitantes do município de Vitória de Santo Antão, e municípios adjacentes, os quais irão se beneficiar com o aumento do corpo funcional do Hospital e Policlínica João Murilo de Oliveira, trazendo inúmeras melhorias aos pacientes que ali se dirijam. Diante do exposto, acreditamos na capacidade de gerir do nosso Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos e no bom senso do Dr. João Soares Lyra Neto, digníssimo Secretário Estadual de Saúde, para analisar a possibilidade de aumentar o corpo funcional da emergência, do Hospital e Policlínica João Murilo de Oliveira, nas especialidades acima descritas. Portanto, solicitamos aos nossos pares com assento nesta Assembléia o acolhimento da presente proposição, esperando contar com o apoio das autoridades acima nominadas na esperança de ver aprovado o nosso pleito.
<b>Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2009.</b>
<b>Aglailson Júnior</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 3171/2009

Indicamos a Mesa, depois de ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos** extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Dr. João Soares Lyra Neto**, no sentido de estudar a possibilidade de viabilizar a **Construção de uma Emergência Pediátrica** no Hospital e Policlínica João Murilo de Oliveira, localizado no município de Vitória de Santo Antão. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento à Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, extensivo aos Vereadores José Aglailson Querálvares, José Geraldo Gomes de Araújo, Sylvio Valério Góes e Cruz Gouveia, Edmilson Zacarias da Silva (Novo da Banca) e Saulo Barros de Albuquerque, com endereço à Praça Três de Agosto, nº 72; ao Informativo Cultural Básica, na pessoa de sua Diretora, Srª Wanessa Lima, com endereço à rua Profª Bandeira nº 50, Livramento; à Ana Menezes, da Rádio Cultural de Vitória, Caixa postal 180, ao Jornal “A VERDADE”, na pessoa do seu Diretor Geral, Ibirapuá Gonçalves, com endereço à Rua Marquês do Herval, nº 138, sala 101 – Livramento, todos em Vitória de Santo Antão – CEP: 55.600-000 e a Deputada Federal Ana Arraes, com endereço à Estrada do Encanamento, nº 149 – Parnamirim, Recife – PE. CEP: 52060-210.

<b>Justificativa</b>
O Hospital e Policlínica João Murilo de Oliveira, localizado no município de Vitória de Santo Antão, é referência no atendimento a politraumatizados da BR 232, atendendo aproximadamente dezoito municípios inclusive de outras regionais, a exemplo de Caruaru, Arcoverde, Limoeiro, Palmares, Goiana, é também referência para Traumatologia e Ortopedia. O atendimento na emergência atinge cerca de 400 pacientes/dia em áreas como: Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia, Neonatologia, Traumatologia, Cirurgia, Cardiologia, Psiquiatria, Psicologia, Nutrição e Fisioterapia. No Hospital e Policlínica João Murilo de Oliveira, são realizadas cirurgias de urgência e emergência obstétricas e traumatológicas; duzentos e cinquenta partos mensalmente; quatrocentos internamentos/mês; Oito mil exames laboratoriais/mês; Onze mil consultas de urgência e emergência/mês; Seis mil consultas especializadas/mês (cardiologia, traumatologia, fisioterapia, psiquiatria, etc). Nossa proposição visa oferecer um melhor atendimento na área pediátrica aos habitantes do município de Vitória de Santo Antão, e municípios adjacentes, os quais, sem sombra de dúvidas irão se beneficiar com a construção de uma emergência pediátrica no Hospital e Policlínica João Murilo de Oliveira de Oliveira. Diante do quadro apresentado hoje, na área de saúde no município de Vitória de Santo Antão, em particular na área de pediatria, faz-se necessário à construção, em caráter de urgência, de uma emergência pediátrica para o Hospital e Policlínica João Murilo de Oliveira, visando atender a demanda de pacientes, que a cada dia se torna imprescindível. Diante do exposto, acreditamos na capacidade de gerir do nosso Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos e no bom senso que norteia as ações do Dr. João Soares Lyra Neto, digníssimo Secretário Estadual de Saúde, para analisar a possibilidade de construir uma emergência pediátrica para o Hospital e Policlínica João Murilo de Oliveira. Portanto, solicitamos aos nossos pares com assento nesta Assembléia o acolhimento da presente proposição, esperando contar com o apoio das autoridades acima nominadas na esperança de ver aprovado o nosso pleito.
<b>Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2009.</b>
<b>Aglailson Júnior</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação Nº 3172/2009

Indicamos a Mesa, depois de ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apele ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos** extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Roldão Joaquim**, visando incluir o município de CUSTÓDIA, no “**Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada**”.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Custódia, Nemias Gonçalves de Lima, com endereço à Travessa Heleno Aleixo, nº 132 – Centro; ao Presidente da Câmara Municipal de Custódia, Vereador José Nunes Neto, extensivo aos Vereadores Antonio Pereira de Lima, Fábio Medeiros de Lima, Joãozito Rodrigues de Moura e Lourinaldo Vieira de Melo, com endereço à Praça Padre Leão, nº 15, ao Sr. José Avelino, com endereço à rua Manoel Mariano Sobrinho, nº 265, a Srª Hilda Siqueira, com endereço à Rua Antonio José de Moura, s/nº, Centro, todos em Custódia - PE. CEP: 56640-000.

<b>Justificativa</b>
O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo do Estado de Pernambuco, tem por finalidade amenizar o sofrimento que atinge milhares de famílias em toda zona canavieira do estado durante o período da entressafra, oferecendo a população de baixa renda ações nas áreas de geração de renda, reforço alimentar, capacitação e melhoria da qualidade de vida, especialmente nas áreas de educação, saúde, cidadania, habitação e meio ambiente. O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, é destinado a assistir os trabalhadores desempregados, em decorrência da entressafra da fruticultura irrigada no Estado de Pernambuco. Solicitamos, portanto, do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a inclusão do município de Barreiros no “Programa Chapéu de Palha Fruticultura Irrigada”.

Por considerar de elevado alcance social esta nossa propositura, é que solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2009.**

<b>Aglailson Júnior</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>Indicação Nº 3173/2009</b>
Indicamos a Mesa, depois de ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apele ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, <b>Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos</b> extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, <b>Roldão Joaquim</b> , visando incluir o município de EXU, no “ <b>Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada</b> ”.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Exu, Welison Jean Moreira Saraiva, com endereço a Rua Eufrásio Alencar, nº 13, Centro; a Câmara Municipal de Exu, ao Vereador Nelson Peixoto e demais membros, ambos com endereço à Rua Eufrásio de Alencar, s/nº, Centro e a Srª Elenilda Moreira, com endereço a Av. Raimundo Canuto, nº 906 – Centro, todos em Exu – PE. CEP. 56.230.000.

<b>Justificativa</b>
O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo do Estado de Pernambuco, tem por finalidade amenizar o sofrimento que atinge milhares de famílias em toda zona canavieira do estado durante o período da entressafra, oferecendo a população de baixa renda ações nas áreas de geração de renda, reforço alimentar, capacitação e melhoria da qualidade de vida, especialmente nas áreas de educação, saúde, cidadania, habitação e meio ambiente. O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, é destinado a assistir os trabalhadores desempregados, em decorrência da entressafra da fruticultura irrigada no Estado de Pernambuco. Solicitamos, portanto, do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a inclusão do município de Barreiros no “Programa Chapéu de Palha Fruticultura Irrigada”.

Por considerar de elevado alcance social esta nossa propositura, é que solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2009.**

<b>Aglailson Júnior</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>Indicação Nº 3174/2009</b>
Indicamos a Mesa, depois de ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apele ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, <b>Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos</b> extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, <b>Roldão Joaquim</b> , visando incluir o município de AMARAJI, no “ <b>Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada</b> ”.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Amaraji, Jânio Gouveia da Silva, com endereço a Rua Rocha Pontual, nº 72; ao Vereador Amaro Vieira de Melo Filho, conhecido popularmente como Pimpão, bem como aos Vereadores Severino Rufino, Ailton Martins e Amaro Moraes, todos com endereço a Rua Rocha Pontual, nº 60, e ao Ministério Público de Amaraji, na pessoa da Drª. Henriqueta de Belli Leite Albuquerque, com endereço a rua Agnaldo Correia, s/nº, todos no Centro - Amaraji - PE. CEP. 55.515-000.

<b>Justificativa</b>
O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo do Estado de Pernambuco, tem por finalidade amenizar o sofrimento que atinge milhares de famílias em toda zona canavieira do estado durante o período da entressafra, oferecendo a população de baixa renda ações nas áreas de geração de renda, reforço alimentar, capacitação e melhoria da qualidade de vida, especialmente nas áreas de educação, saúde, cidadania, habitação e meio ambiente. O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, é destinado a assistir os trabalhadores desempregados, em decorrência da entressafra da fruticultura irrigada no Estado de Pernambuco. Solicitamos, portanto, do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a inclusão do município de Barreiros no “Programa Chapéu de Palha Fruticultura Irrigada”.

Por considerar de elevado alcance social esta nossa propositura, é que solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2009.</b>
<span></span>
<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação Nº 3175/2009</b>

Indicamos a Mesa, depois de ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apele ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos** extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Roldão Joaquim**, visando incluir o município de BUIQUE, no “**Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada**”.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito da Cidade de Buíque, Jonas Camelo de Almeida Neto, com endereço a Av. Jonas Camelo de Almeida, nº 17, Centro; ao Presidente da Câmara Municipal de Buíque, Vereador Rômulo Camelo de Almeida, e ao Vereador Waldemir Cursino, ambos com endereço à Praça Vigário João Inácio, nº 43 - Centro, e ao Ex-Prefeito, Sr. Blesman Modesto, com endereço a Av. Cel. Manoel Camelo, nº 201 – Centro, todos em Buíque - PE. CEP: 56.520-000.

<b>Justificativa</b>
<p>O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo do Estado de Pernambuco, tem por finalidade amenizar o sofrimento que atinge milhares de famílias em toda zona canavieira do estado durante o período da entressafra, oferecendo a população de baixa renda ações nas áreas de geração de renda, reforço alimentar, capacitação e melhoria da qualidade de vida, especialmente nas áreas de educação, saúde, cidadania, habitação e meio ambiente.</p> <p>O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, é destinado a assistir os trabalhadores desempregados, em decorrência da entressafra da fruticultura irrigada no Estado de Pernambuco. Solicitamos, portanto, do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a inclusão do município de Barreiros no “Programa Chapéu de Palha Fruticultura Irrigada”.</p>

Por considerar de elevado alcance social esta nossa propositura, é que solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2009.**

<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação Nº 3176/2009</b>

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmº Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos Accioly Campos**, ao Exmº Senhor Secretário de Transportes, **Dr. Sebastião Oliveira Júnior** e ao Ilustríssimo Senhor Diretor do D.E.R. Dr. **Eugênio Manoel do Nascimento Morais** e ao Diretor Operações e Construções do D.E.R. **Dr. Edson Roberto Martins Lima**, no sentido de viabilizar em caráter de urgência o recapeamento asfáltico da PE-300, que liga o município de Itaiba ao município de Águas Belas.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do município de Itaiba, Marivaldo Bispo da Silva, com endereço a Praça Coronel Francisco Martins, s/n – Centro; a Presidência da Câmara de Vereadores de Itaiba, extensivo a todos os seus membros, com endereço a Rua Santa Cruz, nº 9 – Centro – Itaiba – PE. CEP: 56.550-000; ao Prefeito do município de Águas Belas, Genivaldo Menezes Delgado, com endereço a Praça Manoel Henrique de Lima, s/n – Centro e a Presidência da Câmara de Vereadores de Águas Belas, extensivo a todos os seus membros, com endereço a Praça Manoel Borba, nº 10 – Centro – Águas Belas – CEP: 55.340-000.

<b>Justificativa</b>

Visando atender os reclamos dos nossos municípes, vimos através da presente proposição solicitar das autoridades competentes, providências no sentido de autorizar o envio de equipamentos para o asfaltamento e benfeitorias da PE-300, que liga o município de Itaiba ao município de Águas Belas, que se encontra praticamente intransitável, trazendo com isso, vários transtornos ao comércio local bem como a população de um modo em geral.

As condições atuais da rodovia PE-300, em toda sua extensão apresenta-se totalmente intransitável, devido aos efeitos da erosão, causados por vários fatores, e destruídas em sua maioria em decorrência das chuvas, transformando buracos em verdadeiras crateras, pondo em risco a vida de transeuntes, bem como de seus veículos que necessitam utilizar-se daquela rodovia para chegar aos seus itinerários.

As empresas de transportes rodoviários que fazem aquele roteiro estão impossibilitadas de trafegar em virtude do mal estado de conservação da referida PE, bem como a entrega de mercadorias realizadas através de companhias de transportes de cargas, para os comerciantes locais, sejam atacadistas ou varejistas, estão comprometidas.

Os estragos são visíveis, acarretando vários transtornos a população, afetando inclusive o escoamento da produção agrícola, que fica inviável, tendo em vista o precário estado de conservação da PE- 300, prejudicando também o tráfego de veiculos e o desenvolvimento econômico dos municípios de Itaiba e Águas Belas.

Por se tratar de matéria de grande relevância, solicitamos das autoridades acima nominadas, providências urgentes, no sentido de viabilizar em caráter de urgência o recapeamento asfáltico da PE-300, em toda sua extensão desde o município de Itaiba até o município de Águas Belas.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2009.**

<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação Nº 3177/2009</b>

Indicamos a Mesa, depois de ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apele ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos** extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Roldão Joaquim**, visando incluir o município de CHÃ DE ALEGRIA, no “**Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada**”.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente, dê-se conhecimento ao Exmº. Prefeito do Município de Chã de Alegria, Cláudio Estácio Honório da Costa e ao Vice- Prefeito Marcos Gomes do Amaral, ambos com endereço à Rua Siqueira Campos, s/nº -

Centro; ao Presidente da Câmara Municipal de Chã de Alegria, com endereço à Rua Siqueira Campos, nº 115 - Centro – Chã de Alegria – PE CEP: 55.835-000 e ao Sr. Severino Bione e Sº Aline de Medeiros Bione, ambos com endereço a Rua Dr. João Coimbra, 35 – Madalena – Recife – PE CEP: 50.610-310.

<b>Justificativa</b>
<p>O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo do Estado de Pernambuco, tem por finalidade amenizar o sofrimento que atinge milhares de famílias em toda zona canavieira do estado durante o período da entressafra, oferecendo a população de baixa renda ações nas áreas de geração de renda, reforço alimentar, capacitação e melhoria da qualidade de vida, especialmente nas áreas de educação, saúde, cidadania, habitação e meio ambiente.</p> <p>O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, é destinado a assistir os trabalhadores desempregados, em decorrência da entressafra da fruticultura irrigada no Estado de Pernambuco. Solicitamos, portanto, do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a inclusão do município de Barreiros no “Programa Chapéu de Palha Fruticultura Irrigada”.</p> <p>Por considerar de elevado alcance social esta nossa propositura, é que solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2009.</b>

<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação Nº 3178/2009</b>

Indicamos a Mesa, depois de ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apele ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos** extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Roldão Joaquim**, visando incluir o município de CHÃ GRANDE, no “**Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada**”.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente, dê-se conhecimento ao Exmº. Prefeito do Município de Chã Grande, Diogo Alexandre Gomes Neto e ao Vice-Prefeito Gilvan Pereira de Lima, ambos com endereço a Av. São José, nº 101 – Centro; à Câmara Municipal de Chã Grande, na pessoa do Vereador Sérgio Luiz Magalhães e aos Vereadores, José Maria de Melo, José Henrique da Silva, Severino Joaquim da Silva e Givaldo Rodrigues, todos com endereço à Av. São José, nº 36, e a Srª. Maria Célia Lira Santos, com endereço à Av. 20 de novembro, s/nº – Centro - Chã Grande - PE. – CEP 55635-000.

<b>Justificativa</b>
<p>O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo do Estado de Pernambuco, tem por finalidade amenizar o sofrimento que atinge milhares de famílias em toda zona canavieira do estado durante o período da entressafra, oferecendo a população de baixa renda ações nas áreas de geração de renda, reforço alimentar, capacitação e melhoria da qualidade de vida, especialmente nas áreas de educação, saúde, cidadania, habitação e meio ambiente.</p> <p>O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, é destinado a assistir os trabalhadores desempregados, em decorrência da entressafra da fruticultura irrigada no Estado de Pernambuco. Solicitamos, portanto, do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a inclusão do município de Barreiros no “Programa Chapéu de Palha Fruticultura Irrigada”.</p> <p>Por considerar de elevado alcance social esta nossa propositura, é que solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2009.</b>

<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação Nº 3179/2009</b>

Indicamos a Mesa, depois de ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apele ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos** extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Roldão Joaquim**, visando incluir o município de MORENO, no “**Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada**”.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Moreno, Edvard Bernardo Silva, com endereço a Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro e ao Presidente da Câmara Municipal de Moreno, Vereador Pedro Mesquita Neto e demais membros, com endereço à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3665, Centro; ao Diretor da Escola Estadual Artur Mendonça, Sr. Erinaldo José dos Santos, com endereço a Rua Djalma Montenegro, s/nº - Centro e ao Ex-Vice Prefeito Edmilson Cupertino de Almeida, com endereço à rua Salgado Filho, nº 98 - Bonança – todos em Moreno – PE. CEP: 54.800-000.

<b>Justificativa</b>
<p>O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo do Estado de Pernambuco, tem por finalidade amenizar o sofrimento que atinge milhares de famílias em toda zona canavieira do estado durante o período da entressafra, oferecendo a população de baixa renda ações nas áreas de geração de renda, reforço alimentar, capacitação e melhoria da qualidade de vida, especialmente nas áreas de educação, saúde, cidadania, habitação e meio ambiente.</p> <p>O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, é destinado a assistir os trabalhadores desempregados, em decorrência da entressafra da fruticultura irrigada no Estado de Pernambuco. Solicitamos, portanto, do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a inclusão do município de Barreiros no “Programa Chapéu de Palha Fruticultura Irrigada”.</p> <p>Por considerar de elevado alcance social esta nossa propositura, é que solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2009.</b>

<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação Nº 3180/2009</b>

Indicamos a Mesa, depois de ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apele ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos** extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Roldão Joaquim**, visando incluir o município de GLÓRIA DO GOITÁ, no “**Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada**”.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Glória do Goitá, Djalma Souto Maior Paes Júnior, com endereço à Rua Senador Vigário de Carvalho, s/nº, Centro; A Presidência da Câmara Municipal de Glória do Goitá, extensivo aos demais membros, com endereço à Praça Barão do Rio Branco, s/nº Centro; A Ex-Vereadora Maria das Dores Madureira de Amorim, com endereço à Av. Rui Barbosa, nº 860, Centro; A Associação Beneficente Mista Mortuária Vinte e Um de Abril, na pessoa do seu Presidente Urbano de Souza Costa, com endereço à rua Sete de Setembro, nº 34, Centro; A ACAG, na pessoa do seu Presidente, Sr. Pedro lvo de Carvalho, com endereço à Rua Quinze de Novembro, nº 32, Centro; A Associação de Moradores do Conjunto Residencial Glória do Goitá, sito à Avenida Rui Barbosa, nº 860, Centro e a Presidente da Associação Comunitária de Rádio Difusão FM 105, Sr. Jaime Barbosa, sito a rua Davi do Rosário, s/nº, Centro, todos em Glória do Goitá - PE. CEP: 55.620-000.

<b>Justificativa</b>
<p>O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo do Estado de Pernambuco, tem por finalidade amenizar o sofrimento que atinge milhares de famílias em toda zona canavieira do estado durante o período da entressafra, oferecendo a população de baixa renda ações nas áreas de geração de renda, reforço alimentar, capacitação e melhoria da qualidade de vida, especialmente nas áreas de educação, saúde, cidadania, habitação e meio ambiente.</p> <p>O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, é destinado a assistir os trabalhadores desempregados, em decorrência da entressafra da fruticultura irrigada no Estado de Pernambuco. Solicitamos, portanto, do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a inclusão do município de Barreiros no “Programa Chapéu de Palha Fruticultura Irrigada”.</p> <p>Por considerar de elevado alcance social esta nossa propositura, é que solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2009.</b>

<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação Nº 3181/2009</b>

Indicamos a Mesa, depois de ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apele ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos** extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Roldão Joaquim**, visando incluir o município de LAGOA DE ITAENGA, no “**Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada**”.

Da decisão desta Casa Legislativa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, Jackson José da Silva, com endereço a Rua 21 de abril, nº 01 - Centro; ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador Lamartine Mendes dos Santos e aos demais Vereadores, todos com endereço à Av. São Sebastião, 194 - Centro; ao Ilmº Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa de Itaenga, José Antonio de Santana Filho, com endereço à Rua Adel Pedrózo, nº 121, Centro e ao Exmº Sr. Ex-Prefeito, Sebastião José dos Santos, com endereço à Rua Euzébio Lins, nº 24, todos em Lagoa de Itaenga - PE. CEP 55.840-000.

<b>Justificativa</b>
<p>O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo do Estado de Pernambuco, tem por finalidade amenizar o sofrimento que atinge milhares de famílias em toda zona canavieira do estado durante o período da entressafra, oferecendo a população de baixa renda ações nas áreas de geração de renda, reforço alimentar, capacitação e melhoria da qualidade de vida, especialmente nas áreas de educação, saúde, cidadania, habitação e meio ambiente.</p> <p>O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, é destinado a assistir os trabalhadores desempregados, em decorrência da entressafra da fruticultura irrigada no Estado de Pernambuco. Solicitamos, portanto, do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a inclusão do município de Barreiros no “Programa Chapéu de Palha Fruticultura Irrigada”.</p> <p>Por considerar de elevado alcance social esta nossa propositura, é que solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2009.</b>

<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação Nº 3182/2009</b>

Indicamos a Mesa, depois de ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apele ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos** extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Roldão Joaquim**, visando incluir o município de TUPANATINGA, no “**Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada**”.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Prefeito da Cidade de Tupanatinga, Manoel Tome Cavalcante Neto, com endereço à Rua Santos Dumont, 55 - Centro; a Câmara Municipal de Tupanatinga, extensivo aos demais membros, com endereço à Av. José Rodrigues de Souza, 200 e ao Sr. José Cordeiro Feitosa (DUCA), com endereço à Av. 31 de março nº 67- todos no Centro – Tupanatinga/PE CEP: 56.540-000.

<b>Justificativa</b>
<p>O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo do Estado de Pernambuco, tem por finalidade amenizar o sofrimento que atinge milhares de famílias em toda zona canavieira do estado durante o período da entressafra, oferecendo a população de baixa renda ações nas áreas de geração de renda, reforço alimentar, capacitação e melhoria da qualidade de vida, especialmente nas áreas de educação, saúde, cidadania, habitação e meio ambiente.</p> <p>O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, é destinado a assistir os trabalhadores desempregados, em decorrência da entressafra da fruticultura irrigada no Estado de Pernambuco. Solicitamos, portanto, do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a inclusão do município de Barreiros no “Programa Chapéu de Palha Fruticultura Irrigada”.</p>

Por considerar de elevado alcance social esta nossa propositura, é que solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2009.**

<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação Nº 3183/2009</b>

Indicamos a Mesa, depois de ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apele ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos** extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Roldão Joaquim**, visando incluir o município de SERRITA, no “**Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada**”.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição seja dado conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Serrita, Carlos Eurico Ferreira Cecilio, com endereço à Rua Barbosa Lima, nº 63 – Centro; a Câmara Municipal de Serrita, com endereço a Rua Barbosa Lima, s/nº - Centro, todos em Serrita - PE. CEP: 56.140-000 e ao Sr. Rogério Canejo, com endereço à Rua Conde de Irajá, nº 499/04 - Torre - Recife - PE. CEP: 50.731-000.

<b>Justificativa</b>
<p>O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo do Estado de Pernambuco, tem por finalidade amenizar o sofrimento que atinge milhares de famílias em toda zona canavieira do estado durante o período da entressafra, oferecendo a população de baixa renda ações nas áreas de geração de renda, reforço alimentar, capacitação e melhoria da qualidade de vida, especialmente nas áreas de educação, saúde, cidadania, habitação e meio ambiente.</p> <p>O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, é destinado a assistir os trabalhadores desempregados, em decorrência da entressafra da fruticultura irrigada no Estado de Pernambuco. Solicitamos, portanto, do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a inclusão do município de Barreiros no “Programa Chapéu de Palha Fruticultura Irrigada”.</p> <p>Por considerar de elevado alcance social esta nossa propositura, é que solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2009.</b>

<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação Nº 3184/2009</b>

Indicamos a Mesa, depois de ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apele ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos** extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Roldão Joaquim**, visando incluir o município de SANHARÓ, no “**Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada**”.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Sanharó, César Augusto de Freitas, com endereço a Rua Major Sátiro, nº 219 - Centro; a Câmara Municipal de Sanharó, com endereço a Praça Prefeito Antonio Cordeiro de Souza, s/nº - Centro e a Srª Albertina Maria Didier Melo, com endereço à Avenida 18 de Copacabana, nº 440 - Centro - todos em Sanharó - PE. CEP: 55.250-000.

<b>Justificativa</b>
<p>O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo do Estado de Pernambuco, tem por finalidade amenizar o sofrimento que atinge milhares de famílias em toda zona canavieira do estado durante o período da entressafra, oferecendo a população de baixa renda ações nas áreas de geração de renda, reforço alimentar, capacitação e melhoria da qualidade de vida, especialmente nas áreas de educação, saúde, cidadania, habitação e meio ambiente.</p> <p>O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, é destinado a assistir os trabalhadores desempregados, em decorrência da entressafra da fruticultura irrigada no Estado de Pernambuco. Solicitamos, portanto, do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a inclusão do município de Barreiros no “Programa Chapéu de Palha Fruticultura Irrigada”.</p> <p>Por considerar de elevado alcance social esta nossa propositura, é que solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2009.</b>

Indicamos a Mesa, depois de ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apele ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos** extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Roldão Joaquim**, visando incluir o município de PASSIRA, no “**Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada**”.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição seja dado conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Passira, Miguel Gomes Freitas, com endereço à Rua Maria Pereira da Silva, nº 87, Centro, a Câmara de Vereadores de Passira, na pessoa de todos os seus membros, com endereço à Rua Maria Pereira da Silva, nº 90, Centro, à Senhora Maria Aparecida Laurentino da Silva e ao Sr. Antonio Ronaldo Júnior, ambos com endereço à rua Severino Fontes, nº 20 – Matriz – Passira/PE. CEP: 55.650-000.

<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação Nº 3185/2009</b>

Indicamos a Mesa, depois de ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apele ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos** extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Roldão Joaquim**, visando incluir o município de PASSIRA, no “**Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada**”.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição seja dado conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Passira, Miguel Gomes Freitas, com endereço à Rua Maria Pereira da Silva, nº 87, Centro, a Câmara de Vereadores de Passira, na pessoa de todos os seus membros, com endereço à Rua Maria Pereira da Silva, nº 90, Centro, à Senhora Maria Aparecida Laurentino da Silva e ao Sr. Antonio Ronaldo Júnior, ambos com endereço à rua Severino Fontes, nº 20 – Matriz – Passira/PE. CEP: 55.650-000.

<b>Justificativa</b>
<p>O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo do Estado de Pernambuco, tem por finalidade amenizar o sofrimento que atinge milhares de famílias em toda zona canavieira do estado durante o período da entressafra, oferecendo a população de baixa renda ações nas áreas de geração de renda, reforço alimentar, capacitação e melhoria da qualidade de vida, especialmente nas áreas de educação, saúde, cidadania, habitação e meio ambiente.</p> <p>O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, é destinado a assistir os trabalhadores desempregados, em decorrência da entressafra da fruticultura irrigada no Estado de Pernambuco.</p>

## Recife, 16 de abril de 2009

Solicitamos, portanto, do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a inclusão do município de Barreiros no “Programa Chapéu de Palha Fruticultura Irrigada”.

Por considerar de elevado alcance social esta nossa propositura, é que solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2009.**

<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 3186/2009

Indicamos a Mesa, depois de ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apele ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos** extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Roldão Joaquim**, visando incluir o município de LIMOEIRO, no “**Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada**”.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição seja dado conhecimento ao Exmº Sr. Prefeito da cidade de Limoeiro, Ricardo Teobaldo Cavalcanti e a Vice- Prefeita Virginia Aquino Heráclio do Régo, ambos com endereço à Praça Comendador Pestana, s/nº, a Presidência da Câmara de Vereadores de Limoeiro, extensivo a toso os seus membros, com endereço à Rua da Matriz nº 134 e ao Senhor José Higino, com endereço à rua Francisco Athelano, nº 10, todos no Centro – Limoeiro/PE CEP: 55.700-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo do Estado de Pernambuco, tem por finalidade amenizar o sofrimento que atinge milhares de famílias em toda zona canaveira do estado durante o período da entressafra, oferecendo a população de baixa renda ações nas áreas de geração de renda, reforço alimentar, capacitação e melhoria da qualidade de vida, especialmente nas áreas de educação, saúde, cidadania, habitação e meio ambiente.

O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, é destinado a assistir os trabalhadores desempregados, em decorrência da entressafra da fruticultura irrigada no Estado de Pernambuco.

Solicitamos, portanto, do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a inclusão do município de Barreiros no “Programa Chapéu de Palha Fruticultura Irrigada”.

Por considerar de elevado alcance social esta nossa propositura, é que solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2009.**

<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 3187/2009

Indicamos a Mesa, depois de ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apele ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos** extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Roldão Joaquim**, visando incluir o município de FEIRA NOVA, no “**Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada**”.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento a Prefeita de Feira Nova, Marilene Chaves de Santana, com endereço a Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro e ao Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova, Vereador Sr. Márcio Antonio Sidrônio de Santana (Tota), extensivo aos Ex-Vereadores Jardiel Barbosa da Costa e Marízio Antonio de Oliveira, todos com endereço à Rua Silva Jardim, nº 51, Centro, Feira Nova - PE. CEP. 55.715.000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo do Estado de Pernambuco, tem por finalidade amenizar o sofrimento que atinge milhares de famílias em toda zona canaveira do estado durante o período da entressafra, oferecendo a população de baixa renda ações nas áreas de geração de renda, reforço alimentar, capacitação e melhoria da qualidade de vida, especialmente nas áreas de educação, saúde, cidadania, habitação e meio ambiente.

O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, é destinado a assistir os trabalhadores desempregados, em decorrência da entressafra da fruticultura irrigada no Estado de Pernambuco.

Solicitamos, portanto, do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a inclusão do município de Barreiros no “Programa Chapéu de Palha Fruticultura Irrigada”.

Por considerar de elevado alcance social esta nossa propositura, é que solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2009.**

<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 3188/2009

Indicamos a Mesa, depois de ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apele ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos** extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Roldão Joaquim**, visando incluir o município de CASINHAS, no “**Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada**”.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº Sr. Prefeito do município de Casinhas, João Barbosa Camelo Neto, com endereço à rua Coronel Periarandro, nº 40 – Centro, a Câmara dos Vereadores de Casinhas, na pessoa do seu presidente, Vereador José Everaldo Barbosa Leal, ao Ex-Vereador Antonio Araújo e demais membros, com endereço a rua Coronel Periarandro, nº 138 – Centro e a Ex-Prefeita do município de Casinhas, Srª. Rosineide Barbosa, com endereço à Av. da Liberdade, s/nº - Distrito de Oratório – Casinhas – PE. CEP: 55.755-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo do Estado de Pernambuco, tem por finalidade amenizar o sofrimento que atinge milhares de famílias em toda zona canaveira do estado durante o período da entressafra, oferecendo a população

de baixa renda ações nas áreas de geração de renda, reforço alimentar, capacitação e melhoria da qualidade de vida, especialmente nas áreas de educação, saúde, cidadania, habitação e meio ambiente.

O “Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada”, é destinado a assistir os trabalhadores desempregados, em decorrência da entressafra da fruticultura irrigada no Estado de Pernambuco.

Solicitamos, portanto, do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a inclusão do município de Barreiros no “Programa Chapéu de Palha Fruticultura Irrigada”.

Por considerar de elevado alcance social esta nossa propositura, é que solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2009.**

<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 3189/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmº Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmº Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Angelo Ferreira, no sentido de disponibilizar tratores, através do Programa Terra Pronta, para arar a terra dos agricultores familiares e pequenos agricultores dos Municípios de: Escada, especialmente nas áreas de assentamento, Distrito de Frexeiras, Distrito de Massaussa, comunidade da Usina Barão e comunidade de Timboassu; Distrito de Demarcação e Engenho Estivas, no Município de Amaraji; Primavera; Ribeirão, especialmente na região de Caxangá; e Gameleira. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais de Escada, Ribeirão, Primavera, Gameleira e Amaraji.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Os pequenos agricultores e agricultores familiares da Mata Sul, sobretudo de Escada, Ribeirão, Gameleira, Cortês, Amaraji e Primavera, sofrem com a falta de condições técnicas e recursos para preparar a terra e assim conseguir produzir de forma satisfatória. É justamente nesta época que o apoio governamental se faz extremamente necessário e decisivo para uma futura boa safra. Outro motivo que faz decisivo o apoio dos tratores do Estado, é o histórico uso político dos tratores das Prefeituras, que tendem a atender só aos aliados políticos dos Prefeitos, o que frisamos é fato histórico, mas que precisa ser combatido.

Por ser o bem estar das pessoas e a melhoria das condições de emprego e renda do interesse desta Assembléia, estamos certos de sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 17 de março de 2009.**

<b>Lucrécio Gomes</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimentos

## Requerimento Nº 3213/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um Voto de Aplauso ao Tenente Coronel PM Alcides Romão de Souza Filho, Diretor do CREED, pela brilhante iniciativa de envolver os militares reclusos no Centro de Reeducação da PMPE em um projeto de digitalização do acervo histórico do Engenho Galliléia, em Vitória de Santo Antão, onde nasceram as Ligas Camponesas de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº Comandante Geral da PMPE, Cel PM José Lopes e ao Ilmº Diretor do CREED, Ten Cel PM Alcides Romão de Souza Filho, Quartel do Comando Geral da PMPE, Praça do Derby, S/N, Derby, Recife - PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A nobre iniciativa do Ten Cel PM Alcides demonstra a nova face da Polícia Militar de Pernambuco, atendida com a realidade social e com o povo de Pernambuco. Além de contribuir decisivamente com a preservação do acervo histórico e cultural das Ligas Camponesas, às quais tanto se identificava o saudoso Miguel Arraes e tantos grandes pernambucanos, a iniciativa envolve os reclusos em atividades de laborterapia, ou seja, recuperação e reeducação dos reclusos através do trabalho, da conscientização de que eles podem ser produtivos e de que sempre estão em condições de aprender de ter uma nova profissão. É realmente um grande exemplo, que inclusive pode bem ser reproduzido em outros centros prisionais. Por ser esta iniciativa reflexo do pensamento da Casa do Povo pernambucano, certos estamos de sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2009**

<b>Lucrécio Gomes</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 3214/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um voto de Congratulações a todos os Líderes Comunitários do Estado de Pernambuco, simbolicamente representados pela Federação das Forças Comunitárias do Estado de Pernambuco e pela Federação das Associações de Moradores dos Núcleos de COHAB e Similares em Pernambuco, pelo transcurso do dia 15 de abril, Dia do Líder Comunitário, por força da Lei nº11.227/95.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmº Presidente da Federação das Forças Comunitárias do Estado de Pernambuco, Sr Wilson Sabino de Oliveira, Rua Caburai, 230, UR-7, Varzea, Recife - PE, CEP 50960220.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Instituído desde 1995, o Dia do Líder Comunitário é um justo reconhecimento desta Casa e do Estado de Pernambuco aqueles homens e mulheres que arregaçam as mangas e dia e noite, sem salários e na maioria das vezes sem apoio oficial e estrutura, defendem efetivamente suas comunidades, sendo o principal elo de ligação entre o povo e as instituições governamentais e representantes políticos. Nada mais justo que agora nos congratulemos com esses representantes do povo, que fortalecem as bases democráticas do Estado de Pernambuco. Parabenizando todos os líderes comunitários deste Estado, estamos certos do apoio e reconhecimento de todos os membros desta Casa do Povo de Pernambuco.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2009</b>
<b>Lucrécio Gomes</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 3215/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido **VOTO DE PESAR** pelo falecimento da Sra. **Erotíldes Nunes de Araújo**, ocorrido em 14 abril de 2009, nesta capital pernambucana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos seus familiares, neste ato representados por **Elza Nunes de Araújo**, com endereço a rua Cirilo Henrique, 17, Centro, Buique – PE; Ao Ilmo. Sr. Prefeito, Jonas Camelo Neto, com endereço à Av. Jonas Camelo Almeida, 17, centro, Buique – PE, CEP 55.520.000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Na madrugada desta terça feira, 14 de abril de 2009, nas dependências do Hospital São Marcos, partiu para à vida eterna a sra. Erotíldes Araújo - *figura benquista na sociedade buiquense* – que soube cativar em vida grande leva de amigos e admiradores. Forte e serena, gerou e educou seus filhos para a honradez e a razão, fundamentos imprescindíveis para o racionalismo cristão. Natural de Teixeira – PB, chegou em Buique para contrair núpcias com o jovem Cirilo Henrique de Araújo – *Seu Cirilo* - comerciante de família tradicional daquele município do agreste pernambucano. Juntos, constituíram família numerosa, e deixam um legado de virtudes que são indeléveis.

Matriarca dessa família, Dona Erotíldes Araújo cumpre agora sua partida ao Pai Supremo, deixando exemplos de fraternidade e união para com todos aqueles que desfrutaram de tão longo convívio. Solicito aos meus ilustres pares o apoio neste Voto de Pesar.

**Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2009**

<b>Augusto César Filho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 3216/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **Voto de Aplauso** ao Secretário de Defesa Social o Dr. Servílio Silva de Paiva, pelo PROGRAMA CIRANDA DE AÇÕES PREVENTIVAS, que apresentar para a sociedade uma nova perspectiva de polícia, desmistificando sua imagem de apenas como ostensiva e repressiva.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Secretário de Defesa Social o Dr. Servílio Silva de Paiva, ao Gerente de Prevenção e Articulação da Secretaria Defesa Social o Sr. João Evangelista e a sua equipe, na rua São Geraldo nº 111, Santo Amaro, CEP: 50040-020, Recife-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente proposição objetiva prestar uma justa homenagem ao Secretário de Defesa Social o Dr. Servílio Silva de Paiva e de sua Equipe em nome do Sr. João Evangelista.

A secretaria de Defesa Social através do PROGRAMA CIRANDA DE AÇÕES PREVENTIVAS através dos projetos JUVENTUDE EM ALERTA e RESGATANDO CIDADANIA, desenvolve ações educativas preventivas, sociais e culturais de controle à violência e criminalidades em todo estado de Pernambuco, bem como sensibilizar as comunidades quanto a sua importância na interação com os órgãos de segurança pública e outros segmentos do governo, atuando na Zonas da Mata, Agreste e Sertão. Em face da sua relevância e alcance social, conclamamos aos Ilustres Pares pela aprovação do presente pleito.

**Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2009**

<b>Nelson Pereira de Carvalho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 3217/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja dado um **Voto de Aplauso** ao Secretário de Defesa Social o Dr. Servílio Silva de Paiva , pela Campanha Educativa de Prevenção à Venda de Bebidas Alcoólicas e ao Abuso e a Exploração Sexual de Criança e Adolescente em Salgueiro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Secretário de Defesa Social o Dr. Servílio Silva de Paiva, ao Gerente de Prevenção e Articulação da SDS o Sr. João Evangelista e ao Conselho Tutelar de Salgueiro, em nome do seu Conselheiro o Sr. Francisco Hugo Nascimento na rua Cel. Manoel de Sá, 217, Santo Antônio, Salgueiro – PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente proposição objetiva prestar uma justa homenagem ao Secretário de Defesa Social Dr. Servílio Silva de Paiva e de sua Equipe em nome do Sr. João Evangelista. A secretaria de Defesa Social através da sua Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária iniciou no dia 28 janeiro a 1º Campanha Educativa de Prevenção à Venda de Bebidas Alcoólicas e ao Abuso e a Exploração Sexual de Criança e Adolescente na cidade de Salgueiro. Teve como objetivo a sensibilização e conscientização dos proprietários de bares, restaurantes, hotéis, pousadas, postos de combustível e mercados, de Salgueiros e seus Distritos. Por fim, vale ressaltar que teve seqüência nos municípios de Verdejantes, Mirandiba, Cedro, Terra Nova, Serrita e Parnamirim. Em face da sua relevância e alcance social, conclamamos aos Ilustres Pares pela aprovação do presente pleito.

**Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2009**

<b>Nelson Pereira de Carvalho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 3218/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos Anais da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o artigo “ Por uma cidade limpa”, de autoria do Relações Públicas Djair Barros Lima, publicado no jornal Diário de Peranmbuco, em 14 de Abril de 2009.

Da decisão desta Casa, do inteiro teor desta proposição e do referido artigo, dê-se conhecimento ao Sr. Djair Barros Lima, à rua Pedro Velho nº 228 - Bairro de Ponto Parada - CEP. 52.041-000 - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João da Costa, ao Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos da Cidade do Recife, Dr. José Humberto Cavalcanti, ao Exmo. Sr. Secretário de Saneamento da Prefeitura da Cidade do Recife, Dr. José Marcos de Lima, ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Prefeitura da Cidade do

Recife, Dr. Amir Schvartz, ao Exmo. Sr. secretário de Saúde da Cidade do Recife, Dr. Gustavo Couto, todos na sede da Prefeitura da Cidade do Recife, com endereço no Cais do Apolo 925 - Bairro do Recife Antigo - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Presidente da EMLURB - Dr. Carlos Eduardo Muniz, ao Exmo. Sr. Presidente da URB, Dr. Jorge Carrero, ao Dr. Edgar de Lima Bione, Av. Dr. José Rufino nº 1611 - Bairro de Arreias - CEP. 50. 781-350 - Recife - PE, a Major Héliida Bione Rocha, Av. Dr. José Rufino nº 1611 - Bairro de Arreias - CEP. 50.781-350 - Recife - PE, a Sra. Zélia Barros de Carvalho, à rua Batista de Carvalho nº 77 - Bairro da Madalena - CEP. 50.720-060 - Recife - PE, ao Dr. Wilson Ferreira e Silva, à rua Pedro Velho nº 235 - Bairro de Ponto de Parada - CEP. 52.041-500 - Recife - PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Djair Barros Lima, Relações Públicas, Ex-Pró-reitor da U.F.R/PE, Ex-Diretor do DAE/UFPE, onde conseguiu com seu trabalhado em pró da classe estudantil de Pernambuco, estágio para mais de 1.000 estudantes e quando Presidente do DCE/PE, foi pioneiro em Pernambuco, com o abatimento no valor de 50% nos campos de futebol.

Hoje, aposentado continua na luta pela comunidade, sempre escrevendo Cartas as redações e artigos, de interesse coletivos em todos jornais da cidade, em especial assuntos que diz respeito ao Bairro de Ponto de Parada, alertando as autoridades competentes da Cidade do Recife, e propondo soluções para os problemas que atingem os moradores da nossa cidade, como o brilhante artigo que hoje foi publicado no Diário de Pernambuco, "IPor uma cidade Limpa".

**Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2009**

<b>Alberto Feitosa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 3219/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o Editorial da Folha de Pernambuco “A Ouvidoria da Mulher”, publicado na seção Cidadania, em 14 de abril do corrente ano.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, a Exma. Sra. Cristina Buarque, Secretaria Especial da Mulher e ao Ilmo. Sr. Henrique Barbosa, Editor Geral da Folha de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O artigo em tela analisa a criação da Ouvidoria da mulher, importante instrumento na luta contra a violência contra as mulheres.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O artigo em tela analisa a criação da Ouvidoria da mulher, importante instrumento na luta contra a violência contra as mulheres.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Portanto, segue na íntegra o artigo ora referenciado:
“O Governo de Pernambuco deu mais um passo em busca de políticas públicas que protejam a mulher e, ao mesmo tempo, combatam e eliminem a desenfreada violência contra elas. O governador Eduardo Campos e a secretária da Mulher, Cristina Buarque, inauguraram, recentemente, um novo canal de comunicação com a população feminina do Estado: a Ouvidoria da Secretaria da Mulher (Secmulher). Vale dizer que a iniciativa, que representa um espaço de escuta qualificado e dirigido às mulheres urbanas e rurais, integra a Rede de Ouvidores do Estado, composta por quarenta e seis ouvidores. Pode-se acrescentar, que a Ouvidoria da Secmulher é a instância administrativa competente para receber reclamações, denúncias, críticas e sugestões sobre a execução das políticas públicas para as mulheres; bem como oferecer informações sobre os diversos serviços que o Estado disponibiliza para essa parcela da população. A Ouvidoria da Secmulher começou a funcionar em caráter experimental, desde dezembro do ano passado, e é uma das ações do Pacto pela Vida. Para ter acesso ao serviço, a cidadã deve ligar para o número 3224-1514, ou enviar uma mensagem para o e-mail ouvidoria@secmulher.pe.gov.br, ou comparecer pessoalmente ao seguinte endereço: Cais do Apolo, número 222, 1º andar, no Bairro do Recife. O serviço funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Vale ainda ressaltar que, além de inaugurar oficialmente a Ouvidoria, a Secretaria da Mulher de Pernambuco irá lançar duas publicações: o Anuário 2009 e o calendário da mulher. A primeira traz um resumo do trabalho desenvolvido pela Pasta, nos dois primeiros anos de governo, as ações prioritárias para este ano e ainda uma homenagem às mulheres que exercem cargos públicos nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de Pernambuco. Já o calendário, apresenta os programas e os projetos da Secretaria da Mulher, artigos da Lei Maria da Penha e as datas comemorativas da agenda feminista.”
Ante ao que foi exposto, solicito aos demais pares desta Casa a aprovação deste Requerimento.

**Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2009**

<b>Teresa Leitão</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento Nº 3220/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar, pelo falecimento do Sr. Orlando de Moraes, ocorrido no dia 26 de março de 2009, nesta Capital.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco, Dr. Severino Otávio Raposo, com endereço na Rua da Aurora, 885 - Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-910 e a família enlutada na pessoa da viúva, Sra. Mabel Ramos Moraes, com endereço na Rua Confederação do Equador, nº 126, Apto. 1402 – Graças, Recife-PE, CEP: 52011-060.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Dr. Orlando Moraes, nasceu na cidade de Água Preta, zona da mata pernambucana, no dia 09 de maio do ano de 1916 e partiu para eternidade no dia 26 de março do ano em curso. Era filho de Malaquias Ferreira de Moraes e Balbina Olindina de Moraes, de saudosas memórias.

Foi uma figura marcante nos meios políticos de Pernambuco e cidadão exemplar no seio da sociedade recifense.

Curso o primário no Ateneu da cidade de Palmares.

Em 1929, acompanhado da Sra. sua mãe, aporta nesta cidade na busca de aprimorar os seus conhecimentos intelectuais.

Concluiu o curso secundário no tradicional Ginásio Pernambucano. Aos 17 anos, ingressou na Faculdade de Direito do Recife, tendo bacharelado-se no Curso de Direito em 1939.

A brilhante conquista foi comemorada ininterruptamente durante 67 anos, sempre no dia 16 de dezembro, quando se reuniam os integrantes da denominada e famosa confraria de 1939.

Na sua faculdade, como ele carinhosamente se reportava, lá obteve o título de Doutorado em Direito e nessa mesma Escola Superior foi professor catedrático durante 25 anos.

Advogado brilhante, jurisconsulto do mais alto nível, foi colaborador assíduo da imprensa pernambucana por vários anos, tendo publicado inúmeros artigos até os 90 anos de idade. Na vida pública também atuou com intensidade, tendo passado por diversos órgãos e ocupado os mais diversos cargos, dentre os quais: Fiscal e Delegado do IAPI – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, Secretário de Governo na gestão do então Governador, Dr. Agamenon Magalhães, de quem havia sido discípulo quando cursava o secundário no Ginásio Pernambucano. Na gestão do saudoso Governador, Dr. Nilo Coelho, assumiu a pasta da administração, oportunidade em que fora convidado pelo Chefe do Executivo Estadual para criar e instalar o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Posteriormente, na condição de Conselheiro, em duas oportunidades presidiu aquela Egrégia Corte, tendo se aposentado compulsoriamente no ano de 1986, quando completados seus 70 anos de idade.

O Dr. Orlando Moraes era um apaixonado pela vida, sobremaneira pelas atividades intelectuais, era um vibrador por Pernambuco e laborou intensamente pela grandeza do nosso Estado. No seu impetuoso vôo rumo a eternidade, fez questão de nos deixar um legado de sublime grandeza.

Foi assim, o Dr. Orlando Moraes, uma das mais expressivas figuras humanas do seu tempo, esteio principal de uma família bonita e amorosa, onde jamais faltou o carinho e a compreensão da esposa, D. Mabel Ramos Moraes e dos filhos queridos: Fernando Montenegro de Moraes (in-memoriam), Orlando Moraes Filho, Lúcia Montenegro de Moraes, Eliane Pires de Moraes Maia, Sandra Barbosa de Moraes e Patrícia Ramos Moraes.

Descanse em paz meu bom amigo, enquanto nós outros ainda haveremos de passar mais algum tempo as voltas com este mundo efêmero e enganador.

Esta é a nossa reverência a quem dela realmente faz jus e, porque não dizer, todo o reconhecimento do povo pernambucano.

Diante do exposto, é que solicito de meus ilustres Pares à aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2009</b>
<b>Antônio Moraes</b> <b>Deputado</b>
<b>Requerimento Nº 3221/2009</b>
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja inserido na ata dos nossos trabalhos legislativos, um voto de aplauso à Prefeita Elizabete Lima, pela determinação e pelo excelente trabalho que vem realizando à frente da Prefeitura Municipal de Bezerros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a homenageada sr. <sup>a</sup> Elizabete Lima, prefeita do município de Bezerros.
<b>Justificativa</b>
<p>No dia 10 deste mês, visitei juntamente com a prefeita, a Reserva Ecológica da Serra Negra, com seus açudes, fontes minerais e trechos de Mata Atlântica.</p> <p>Na oportunidade observei o empenho e dedicação com que a prefeita vem tratando aquela reserva ecológica que se encontrava totalmente desprezada. Essa reserva é uma das belezas naturais da maior importância para o nosso estado, haja vista o interesse do povo de Bezerros e da região pela preservação daquele espaço.</p> <p>A população de Bezerros está bastante preocupada com o abandono e a degradação em que se encontra aquela área ecológica, mas, ao mesmo tempo esperançoso de que as autoridades governamentais sejam sensíveis ao problema e determinem um planejamento estratégico a fim de encontrarem uma solução para a preservação da Mata Atlântica e que, não fique só no papel a estrutura, mas realmente viabilizada, proporcionando ao povo condições de usufruir desse importante espaço da natureza.</p> <p>Sabemos da vontade do povo daquele município, bem como da população das cidades circurvizinhas, em que o Governo do Estado viabilize a transformação daquele local em um pólo turístico o qual poderá oferecer mais oportunidades de emprego, geração de renda e melhor qualidade de vida para aquelas comunidades interioranas.</p> <p>Quero ressaltar ainda que geração de empregos motivará o comercio que já é bem desenvolvido, com o Centro de Artesanato de Pernambuco as margens da BR-232.</p> <p>O lugar oferece uma rica exposição com obras de vários artistas pernambucanos, a confecção de diversas peças de artesanato e as oficinas de arte-educativas, orientando os artesãos para trabalhos em feiras, exposições e cursos de qualificação.</p> <p>Portanto, quero parabenizar a prefeita Elizabete Lima, e sua equipe pelos assinalados serviços prestados nesses 100 dias de governo à frente do município, assim como registrar um parabéns especial à população de Bezerros</p>
<b>Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2009</b>
<b>Esmeraldo Santos</b> <b>Deputado</b>

<b>Atas de Comissões</b>
<b>ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 3 DE MARÇO DE 2009.</b>
<p>Às nove horas do dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado André Campos, reuniram-se os Deputados Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa e Teresa Leitão, membros titulares, e os Deputados Coronel José Alves e Doutora Nadegi, membros suplentes. Observado o <i>quorum</i> regimental, o Presidente iniciou a reunião, com a distribuição das seguintes proposições: Proposta de Emenda à Constituição Desarquivada nº 2/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, desarquivada pela Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Altera a redação do § 1º, do art. 19, da Constituição do Estado de Pernambuco), distribuída ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 947/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Denomina “Domingos José Martins” a PE 51 que liga Porto de Galinhas à Serrambi, e dá outras providências.), distribuído à Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 948/2009, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Considera a sobremesa Cartola Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Cel. José Alves; Projeto de Lei Ordinária nº 950/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra</p>

que indica, e dá outras providências), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 952/2009, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Denomina de Escola Miguel Arraes de Alencar a futura instalação da Escola de nível Médio do Município de Dormentes - Pe), distribuído ao Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 954/2009, de autoria do Tribunal de Justiça (Ementa: Altera a estrutura organizacional interna da Corregedoria Geral da Justiça, criando cargo de provimento em comissão, instituindo e extinguindo funções gratificadas, e dá outras providências), distribuído à Deputada Doutora Nadegi. Por conseguinte, passou-se à discussão das matérias: Projeto de Lei Ordinária nº 354/2007, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Dispõe sobre a implantação da escola em tempo integral no Ensino Fundamental e no Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Pernambuco), tendo como relatora a Deputada Carla Lapa, foi retirado da pauta a pedido da autora; Projeto de Lei Ordinária nº 930/2009, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Modifica a Lei 13.706 de 22 de dezembro de 2008.), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 933/2009, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti (Ementa: Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco a Festa do Vaqueiro, realizada anualmente no município de Serrita, onde é celebrada a Missa do Vaqueiro.), tendo como relatora a Deputada Carla Lapa. Na ausência da Deputada Carla Lapa, foi designada para relatar a proposição a Deputada Jacilda Urquisa, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 935/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Modifica a Lei nº 13.633 de 21 de novembro de 2008), tendo como relator o Deputado Soldado Moisés. Na ausência do Deputado Soldado Moisés, foi designado para relatar a proposição o Deputado Coronel José Alves, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 937/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público mediante prévia licitação, nos termos do art. 4º § 1º da Constituição do Estado e art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações), tendo como relator o Deputado André Campos, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 949/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a redação da Lei nº 11.091, de 29 de junho de 1994, e alterações, que criou o Fundo Especial se Sucumbência Processual do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Alberto Feitosa, aprovado à unanimidade dos Deputados. Por fim, Assessoria Técnica, a pedido do Deputado Augusto Coutinho, prestou esclarecimentos acerca do Fundo de Sucumbência e como eram destinados os recursos deste anteriormente (conta única do Estado) e que agora este seria administrado pela Procuradoria com a ajuda do Conselho. Não havendo nada mais a tratar, foi convocada a próxima reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no dia 10 de março, do corrente ano, às 9:00h (nove horas). Do que, para constar, Eu, Juliana Salazar Pereira da Costa, Procuradora Legislativa e Assessora Jurídica desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

<b>Deputado André Campos</b> <b>Presidente</b>
<b>Titulares:</b> <b>Deputado Alberto Feitosa</b> <b>Deputado Augusto Coutinho</b> <b>Deputado Isaltino Nascimento</b> <b>Deputada Jacilda Urquisa</b> <b>Deputada Teresa Leitão</b>
<b>Suplentes:</b> <b>Deputado Cel. José Alves</b> <b>Deputada Doutora Nadegi</b>
<b>Deputado André Campos</b> <b>Presidente</b>

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2009.**

Às nove horas do dia dez do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado André Campos, reuniram-se os Deputados Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa e Teresa Leitão, membros titulares, e os Deputados Ciro Coelho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Soldado Moisés e Terezinha Nunes, membros suplentes. Observado a *quorum* regimental, o Presidente iniciou a reunião, com a distribuição das seguintes proposições: Projeto de Resolução nº 957/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Direitos Humanos Herbert de Souza, ao Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal, Exmo. Dr. Vladimir Souza Carvalho), distribuído ao Deputado Pedro Eurico; Projeto de Resolução nº 959/2009, de autoria da Deputada Elina Carneiro (Ementa: Concede ao Dr. Sebastião de Araújo Barreto Campello a Medalha Leão do Norte Mérito Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire), distribuído à Deputada Doutora Nadegi; Projeto de Resolução nº 960/2009, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Sanitário Josué de Castro ao Médico Antônio Carlos dos Santos Figueira), distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 955/2009, de autoria Deputado Clodoaldo Magalhães, (Ementa: Estabelece condições de acesso de menores aos estádios de futebol e locais de apresentações de espetáculos culturais , no Estado de Pernambuco, cria o cadastro de torcedores infratores e determina providências permanentes), distribuído ao Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 956/2009, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Considera a agremiação do Carnavalesca “Bloco da Saudade”, Patrimônio Imaterial do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Alberto Feitosa; Em seguida, foram discutidas e apreciadas as seguintes matérias: Projeto de Lei Ordinária nº 385/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes, (Ementa: Dispõe, define e disciplina a piscicultura no Estado de Pernambuco e da outras providências), tendo como relator o Deputado Augusto Coutinho, foi retirado da pauta, tendo em vista pedido do relator e do autor, e, foi dado o prazo de 15 dias para nova inclusão em Pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 718/2008, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Fica proibido em escolas da Rede Estadual de Ensino, o uso do ORKUT, MSN e todos os demais sites de relacionamento através da internet), tendo como relatora a Deputada Doutora Nadegi, foi retirado da pauta a pedido da relatora, bem como a Deputada Teresa Leitão solicitou audiência conjunta para discussão do Projeto. Pedido este, deferido pelo Presidente. Foi requerido, ainda, pelo Deputado Isaltino Nascimento a apreciação na referida

audiência pública do Projeto de Lei de nº 388/2007, de sua autoria, por ser Projeto com matéria correlata. O Requerimento foi deferido ; Projeto de Lei Ordinária nº 810/2008, de autoria do Deputado Airinho Sá Carvalho (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos *shopping centers* disponibilizar mesas e cadeiras nas áreas de alimentação destinadas a pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida), tendo como relator o Deputado Augusto Coutinho, foi retirado da pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 848/2008, de autoria do Deputado Airinho Sá Carvalho (Ementa: Dispõe sobre a reserva de lugares e a adaptação de cinemas e teatros para acesso e uso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.), tendo como relator o Deputado Augusto Coutinho, foi retirado da pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 852/2008, de autoria do Deputado Soldado Moisés (Ementa: Institui, como data comemorativa em todo o Estado de Pernambuco, o dia 29 de agosto, o dia do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), tendo como relator o Deputado Pedro Eurico, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 876/2008, de autoria do Deputado Cel. José Alves (Ementa: Institui a meia-entrada em locais públicos de cultura, esporte e lazer para doadores regulares de sangue e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Soldado Moisés, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 934/2008, de autoria da Deputada Elina Carneiro (Ementa: Cria o Dia Estadual de Ação de Graças no calendário do Estado de Pernambuco), tendo como relatora a Deputada Terezinha Nunes, aprovado por maioria, com votos contrários dos Deputados Pedro Eurico e Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 939/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações), tendo como relator o Deputado Alberto Feitosa, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 944/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o artigo 1º da Lei nº 13.379, de 20 de dezembro de 2007, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, à União Federal, área de imóvel que indica),tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 948/2009, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Considera a sobremesa Cartola Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 953/2009, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a redação da Lei nº 13.391, de 27 de dezembro de 2007), tendo como relator o Deputado Augusto Coutinho, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 958/2009, de autoria do Poder Executivo, (Ementa: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009 e dá outras providências), tendo como relator o Deputado André Campos, aprovado à unanimidade dos Deputados; Proposta de Emenda à Constituição Estadual de nº 2/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa desarquivada pela Deputada Teresinha Nunes (Ementa: Altera a redação do §1º do art. 19 da Constituição Estadual), tendo como relator o Deputado Alberto Feitosa, que a rejeitou por maioria, com os votos contrários dos Deputados Pedro Eurico, Augusto Coutinho e Terezinha Nunes. Não havendo nada mais a tratar, foi convocada a próxima reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no dia 17 de março, do corrente ano, às 9:00h (nove horas). Do que, para constar, Eu, Juliana Salazar Pereira da Costa, Procuradora Legislativa e Assessora Jurídica desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

<b>Deputado André Campos</b> <b>Presidente</b>
<b>Titulares:</b> <b>Deputado Alberto Feitosa</b> <b>Deputado Augusto Coutinho</b> <b>Deputado Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado Pedro Eurico</b> <b>Deputada Teresa Leitão</b>
<b>Suplentes:</b> <b>Deputado Cel. José Alves</b> <b>Deputado Ciro Coelho</b> <b>Deputada Doutora Nadegi</b> <b>Deputado Soldado Moisés</b> <b>Deputada Terezinha Nunes</b>
<b>Deputado André Campos</b> <b>Presidente</b>

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2009.**

Às nove horas do dia dezessete do mês de março do ano de dois mil e nove, no Auditório, localizado no 6º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado André Campos, reuniram-se os Deputados Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa e Teresa Leitão, membros titulares, e os Deputados Adelmo Duarte, Ciro Coelho, Eriberto Medeiros, Luciano Moura e Terezinha Nunes, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente iniciou a reunião, com a distribuição das seguintes proposições: Projeto de Resolução nº 970/2009, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Resolução nº 855, de 28 de fevereiro de 2008, que institui a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Resolução nº 971/2009, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Denomina de Dr. Elias Vieira da Silva a sala onde funciona a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Luciano Moura; Projeto de Lei Ordinária nº 961/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Considera o “Papangus” de Bezerras Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.), distribuído à Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 962/2009 , de autoria do Deputado André Campos (Ementa: Torna obrigatório em todos os supermercados do Estado de Pernambuco e estabelecimentos congêneres a presença de um funcionário encarregado de embalar compras, junto a cada operador de caixa.), distribuído ao Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 963/2009, de autoria do Deputado André Campos (Ementa: Considera a FESTA DA PITOMBA Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 964/2009, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Considera a Festa das Marocas Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 965/2009, de autoria do Deputado Augusto

Coutinho (Ementa: Institui o Dia Estadual do Corretor de Seguros.), distribuído ao Deputado Luciano Moura; Projeto de Lei Ordinária nº 966/2009, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Estabelece normas para a adoção de material didático-escolar pelos estabelecimentos de educação básica e média da rede particular do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído à Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 967/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o “Dia da Batalha do Reduto”, a ser comemorado anualmente na data de 7 de fevereiro.), distribuído ao Deputado André Campos; Projeto de Lei Ordinária nº 968/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Considera a “Festa da Batalha do Reduto” Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco”), distribuído ao Deputado André Campos; Projeto de Lei Ordinária nº 969/2009, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre criação do grupo de Trabalho Temporário de Atualização da Legislação Estadual no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento; Em seguida, foram discutidas e apreciadas as seguintes matérias: Projeto de Lei Ordinária nº 872/2008, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos que comercializam lâmpadas fluorescentes colocarem à disposição dos consumidores lixeira para a sua coleta quando descartadas ou inutilizadas.), tendo como relatora a Deputada Terezinha, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 950/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra que indica, e dá outras providências.), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, aprovado à unanimidade dos Deputados, juntamente com a Emenda Modificativa nº 1/2009, do Deputado Pedro Eurico e rejeitada a Emenda Aditiva nº 2/2009, também, do Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 954/2009, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Altera a estrutura organizacional interna da Corregedoria Geral da Justiça, criando cargo de provimento em comissão, instituindo e extinguindo funções gratificadas, e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado à unanimidade dos Deputados, com abrangência da Emenda Aditiva nº 1 proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Não havendo nada mais a tratar, foi convocada a próxima reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no dia 24 de março, do corrente ano, às 9:00h (nove horas). Do que, para constar, Eu, Juliana Salazar Pereira da Costa, Procuradora Legislativa e Assessora Jurídica desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

<b>Deputado André Campos</b> <b>Presidente</b>
<b>Titulares:</b> <b>Deputado Augusto Coutinho</b> <b>Deputado Isaltino Nascimento</b> <b>Deputada Jacilda Urquisa</b>
<b>Suplentes:</b> <b>Deputado Ciro Coelho</b> <b>Deputado Eriberto Medeiros</b>
<b>Deputado André Campos</b> <b>Presidente</b>

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2009.**

Às dez horas do dia dezessete do mês de março do ano de dois mil e nove, no Auditório, localizado no 6º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado André Campos, reuniram-se os Deputados Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa e Teresa Leitão, membros titulares, e os Deputados Adelmo Duarte, Ciro Coelho, Eriberto Medeiros, Luciano Moura e Terezinha Nunes, membros suplentes, além dos Deputados Amaury Pinto, Antônio Moraes, Bringle, Ceça Ribeiro, Edson Vieira e Raimundo Pimentel. Compareceram, também, as seguintes autoridades convidadas por esta comissão técnica: Sr. José Janguié Bezerra Diniz (Presidente da Faculdade Maurício de Nassau), Sr. Sérgio Murilo Júnior (Instituto Maurício de Nassau), Sr. Janyo Diniz (Presidente do Instituto Maurício de Nassau), Sr. José Maria Nóbrega (Professor e pesquisador de Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco), Sr. Roberto Santos (Instituto Maurício de Nassau), Sr. Inácio Feitosa (Faculdade Maurício de Nassau) e o Sr. Adriano Oliveira (Instituto Maurício de Nassau). Também estavam presentes alunos da Faculdade Maurício de Nassau e professores. A Audiência Pública convocada por esta Comissão Técnica objetivando a apresentação do resultado oficial do estudo que traçou o perfil do parlamentar pernambucano. O Sr. José Janguié frisou a significativa contribuição da pesquisa, tendo em vista mostrar à sociedade pernambucana a transparência da Casa de Joaquim Nabuco. Agradeceu aos Deputados e ao público em geral a confiança no Grupo Maurício de Nassau e o colocou à disposição de toda sociedade. O Presidente André Campos passou a palavra ao Sr. Sérgio Adriano que agradeceu a contribuição do Instituto Maurício de Nassau, ao presidente da Assembléia Legislativa, aos demais Deputados, os quais responderam as indagações feitas pelos pesquisadores e mostraram-se bastante solícitos. Destacou a importância da avaliação do perfil do parlamentar, visto que é uma pesquisa inédita e real, para conhecimento da dinâmica eleitoral na verdade. O objetivo é mostrar a Pernambuco a relação dos Parlamentares com os Poderes e com a sociedade. Participaram dessa pesquisa 43 parlamentares e as perguntas versavam estatisticamente sobre idade, número de mandatos, número de deputados por partido, número de partidos aos quais foi filiado, cargo público em que começou a carreira, Deputados que fazem parte de Associação ou Sindicato, grau de instrução, religião, exercício de outra atividade, cargo de liderança, pretensão de reeleição, além de indagações sobre temáticas polêmicas como pena de morte, aborto e outras de interesse social. As pesquisas mostraram que, talvez, não seja tão somente o ponto de vista ideológico que faz com que alguns Deputados formem a base de apoio ao Governador. Após as apresentações estatísticas do perfil do parlamentar de Pernambuco pelo Sr. Sérgio Adriano, o Presidente da Comissão abriu espaço para debates com os Deputados. O Deputado Antônio Moraes agradeceu ao Instituto pela iniciativa da pesquisa e sugeriu que os eleitores do Estado também participassem, dando sua opinião quanto aos parlamentares. O Deputado Isaltino Nascimento sugeriu, ainda, que essa pesquisa opinativa se torne uma rotina na casa, para que o eleitor possa conhecer melhor seus candidatos e ter ciência dos trabalhos por ele exercidos. O Deputado Augusto Coutinho destacou a grande importância do trabalho do parlamentar estadual e do compromisso desse para com a sociedade que o elegeu. Também agradeceu ao Instituto Maurício de Nassau,

salientando a transparência do Poder Legislativo ao autorizar e colaborar com a pesquisa, respondendo aos questionamentos. Os Deputados, por fim, solicitaram que a pesquisa fosse disponibilizada no sítio eletrônico da Assembléia Legislativa, para que a sociedade tenha acesso e tome ciência. O Presidente agradeceu a presença de todos. Não havendo nada mais a tratar, foi convocada a próxima reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no dia 24 de março, do corrente ano, às 9:00h (nove horas). Do que, para constar, Eu, Juliana Salazar Pereira da Costa, Procuradora Legislativa e Assessora Jurídica desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

<b>Deputado André Campos</b> <b>Presidente</b>
<b>Titulares:</b> <b>Deputado Augusto Coutinho</b> <b>Deputado Isaltino Nascimento</b> <b>Deputada Jacilda Urquisa</b> <b>Deputada Teresa Leitão</b>
<b>Suplentes:</b> <b>Deputado Ciro Coelho</b>

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2009.**

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e nove, no Auditório, localizado no 6º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado André Campos, reuniram-se os Deputados Alberto Feitosa, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Carla Lapa, Isaltino Nascimento e Jacilda Urquisa, membros titulares, e os Deputados Ciro Coelho, Doutora Nadegi, Eriberto Medeiros e Terezinha Nunes, membros suplentes. Estava, ainda, presente o Segundo Vice-Presidente desta Casa, o Deputado Antônio Moraes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente iniciou a reunião, com a distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 972/2009, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Será cassada a eficácia da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, a pessoa física ou jurídica que atuar no setor de comercialização em geral de derivados de petróleo e suas frações recuperáveis, fora dos padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq), distribuído ao Deputado Augusto Coutinho; Emenda Modificativa nº 2, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Modifica a redação da ementa e o art. 6º do Projeto de Lei nº 972/2009) ao Projeto de Lei Ordinária nº 972/2009, de sua autoria (Ementa: Será cassada a eficácia da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, a pessoa física ou jurídica que atuar no setor de comercialização em geral de derivados de petróleo e suas frações recuperáveis, fora dos padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq), distribuída, por dependência, ao Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 973/2009, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Estabelece que as empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos continuados do Estado de Pernambuco, emitam extrato anual simplificado, incluindo consumo e quitação de débitos aos consumidores quites com o exercício.), distribuído ao Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 974/2009, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Ementa: Considera o Carnaval de Olinda Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco), distribuído à Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 975/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), distribuído à Deputada Doutora Nadegi; Projeto de Lei Ordinária nº 982/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra que indica, situada no Município de Recife, neste Estado), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento; Em seguida, foram discutidas e apreciadas as seguintes matérias: Projeto de Lei Ordinária nº 143/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Dispõe sobre o controle de acesso dos menores de idade nas “lan houses” e “cyber cafés” do estado de Pernambuco aos programas ou informações com conteúdos impróprios e proibidos para a sua faixa etária.), tendo como relator o Deputado Augusto Coutinho, foi retirado da pauta a pedido do Deputado Pedro Eurico. Na ocasião foi deliberado, ainda, pela Comissão, a pedido dos Deputados Pedro Eurico e Isaltino Nascimento - o cumprimento do Regimento no sentido de que os projetos com temas iguais ou semelhantes fossem considerados prejudicados. Pedido este aprovado pelo Pleno; Projeto de Lei Ordinária nº 166/2007, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Disciplina as atividades de “Lan House”, “Cibercafés ” e seus correlatos, e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Augusto Coutinho, foi prejudicada, em face do Projeto de Lei Ordinária nº 143/2007, do Deputado Pedro Eurico, o qual apresenta matéria correlata. Projeto de Lei Ordinária nº 535/2008, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão nos cartões, cartazes, avisos e nas contas referentes as despesas efetuadas em bares, restaurantes e similares, da expressão “10% (dez por cento) do garçom e correlatos - OPCIONAL, não obrigatório, pelos bons serviços”, a título de gratificação pelos serviços prestados pelos garçons, barmen, maitres e funções correlatas, no âmbito do Estado de Pernambuco, contendo outras providências.), por deliberação do Pleno foi retirado da pauta a fim de que seja realizada Audiência Pública; Projeto de Lei Ordinária nº 574/2008, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus empregados no Estado de Pernambuco) foi retirado da pauta a pedido do autor da proposição; Projeto de Lei Ordinária nº 745/2008, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a possibilidade de acumular franquias de minutos mensais oferecidas pelas operadoras de telefonia.), tendo como relator o Deputado Pedro Eurico, rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 847/2008, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia do Tribunal de Contas” a ser anualmente comemorado na data de 17 de novembro.), tendo como relator o Deputado Augusto César Filho, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 856/2008, de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho (Ementa: Autoriza à autoridade policial e aos órgãos de segurança pública do Estado de Pernambuco, em proceder à busca imediata de pessoa desaparecida, menor de 16 (dezesseis) anos ou de pessoa com deficiência física, mental e/ou sensorial de qualquer idade.), tendo como relator o Deputado Augusto Coutinho, rejeitado à unanimidade dos Deputados; *Projeto de Lei Ordinária nº 956/2009, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Considera a agremiação Carnavalesca “Bloco da Saudade”, Patrimônio Imaterial do Estado de Pernambuco. ), tendo como relator o Deputado Alberto Feitosa, aprovado à unanimidade dos Deputados;* Projeto de Lei Ordinária nº 969/2009, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre criação do grupo de Trabalho Temporário de Atualização da Legislação Estadual no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.), e regime de urgência, tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, foi retirado da pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 982/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra que indica, situada no Município de Recife, neste Estado), em regime de urgência, foi retirado da pauta a pedido do Deputado Pedro Eurico. Em extra-pauta, foram distribuídas as seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 976/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Fica denominada “ RODOVIA CORONEL OLÍMPIO FERRAZ ” a rodovia PE- 340, que liga a BR-232, no distrito de Sítio dos Nunes no município de Flores, a sede do Município de Betânia - PE.), distribuído ao Deputado André Campos; Projeto de Lei Ordinária nº 977/2009, de autoria da Deputada Dilma Lins (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco “O Dia do Missionário Evangélico.”), distribuído ao Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 978/2009, de autoria do Deputado Antônio Moraes e do Deputado Ciro Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 13.386, de 24 de dezembro de 2007), não foi distribuído, em virtude da audiência pública solicitada pelo Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 979/2009, de autoria do Deputado Soldado Moisés (Ementa: Modifica o artigo 4º da Lei 13.314, de 15 de outubro de 2007), distribuído ao Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 980/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 981/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente das áreas que especifica e dá outras providências), distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento. Logo, foram discutidas as emendas: Emenda Modificativa nº 04/2009, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Modifica a redação da ementa e do art. 1º do Projeto de Lei nº 932/2009.) ao Projeto de Lei Ordinária nº 932/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Fica proibido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas, nos estádios de futebol e ginásios esportivos, bem como no perímetro de 200 metros de seu entorno, no período de 2 horas antes e 1 hora depois dos eventos esportivos profissionais), tendo como relator o Deputado Augusto Coutinho, aprovada, com os votos contrários dos Deputados Alberto Feitosa, Pedro Eurico, Carla Lapa e Doutora Nadegi. Prejudicando, portanto, a Emenda Modificativa nº2/2009, apresentada pela Comissão; Emenda Modificativa nº 5/2009, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Dá nova redação à Ementa e ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 932/2009) ao Projeto de Lei Ordinária nº 932/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Fica proibido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas, nos estádios de futebol e ginásios esportivos, bem como no perímetro de 200 metros de seu entorno, no período de 2 horas antes e 1 hora depois dos eventos esportivos profissionais), tendo como relator o Deputado Augusto Coutinho, rejeitada, com os votos contrários dos Deputados Alberto Feitosa, Pedro Eurico, Carla Lapa e Doutora Nadegi. Por fim, O presidente André Campos proferiu o voto desempate, aprovando a Emenda Modificativa nº 4/2009 e rejeitando a Emenda Modificativa nº 5/2009. Não havendo nada mais a tratar, foi convocada a próxima reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no dia 31 de março, do corrente ano, às 9:00h (nove horas). Do que, para constar, Eu, Juliana Salazar Pereira da Costa, Procuradora Legislativa e Assessora Jurídica desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

<b>Deputado André Campos</b> <b>Presidente</b>
<b>Titulares:</b> <b>Deputado Alberto Feitosa</b> <b>Deputado Augusto César Filho</b> <b>Deputado Augusto Coutinho</b> <b>Deputado Isaltino Nascimento</b> <b>Deputada Jacilda Urquisa</b>
<b>Suplentes:</b> <b>Deputado Ciro Coelho</b> <b>Deputada Doutora Nadegi</b> <b>Deputado Eriberto Medeiros</b> <b>Deputada Terezinha Nunes</b>

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA SETE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E NOVE.**

Às dezesseis horas do dia sete de abril do ano dois mil e nove, no recinto do Plenarinho II, localizado no quinto andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Eduardo Porto, Airinho de Sá Carvalho, Dilma Lins e Teresa Leitão, sob a presidência dos dois primeiros. Havendo número legal o deputado Airinho de Sá Carvalho iniciou a reunião realizando a distribuição das seguintes propostas: Projetos de lei ordinária nºs 977/2009, 992/2009, 993/2009, 995/2009, 997/2009, 1000/2009, 1005/2009, 1011/2009, 1014/2009, 1015/2009 e 1019/2009 que ficaram para o deputado Eduardo Porto relatar; Projetos de lei ordinária nºs 986/2009, 990/2009, 1001/2009, 1007/2009, 1013/2009 e 1017/2009, que contemplaram a deputada Dilma Lins para relatá-los; Projetos de lei ordinária nºs 987/2009, 1004/2009, 1008/2009, 1010/2009, 1010/2009, 1016/2009 e 1018/2009, que foram sorteados para a deputada Teres Leitão; Projotos de Lei ordinária nºs 989/2009 e 1009/2009, cujas relatorias ficaram para o deputado Adelmo Duarte. Dando continuidade foram colocadas em discussão as seguintes matérias: Projetos de lei ordinárias nºs 847/2008, 963/2009 e 938/2009, cujos relatórios foram apresentados pelo deputado Eduardo Porto, todos opinando por suas respectivas aprovação, os quais foram acatados pelo Colegiado técnico sem discussão; Projetos de lei ordinária nºs 947/2009 e 965/2009, que também foram aprovados sem discussão; Projetos de lei ordinária nºs 944/2009 e 1004/2009, que receberam pareceres opinando pela aprovação emitidos pela deputada Teresa Leitão. Os respectivos pareceres foram aprovados sem discussão e por unanimidade dos deputados presentes. Nada mais havendo a tratar o deputado Eduardo Porto agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião marcando outra para a próxima semana em dia e hora regimentais. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, 07 de abril de 2009.</b>
<b>DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI</b> <b>PRESIDENTE</b>

**MEMBROS TITULARES:**  
**DEPUTADO ADELMO DUARTE**  
**DEPUTADO SOLDADO MOISÉS**  
**DEPUTADO NELSON PEREIRA**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03 DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, REALIZADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2009 ÀS 11:00 HORAS, NO PLENARINHO III, 2º ANDAR, ANEXO I DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. TEMA: DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DE PROJETOS.**

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove), às 11:00 horas (onze horas), no Plenarinho III, 2º (segundo) andar do Anexo I, reuniram-se sob a **Presidência da Deputada Terezinha Nunes**, os **Deputados Jacilda Urquisa** e **Pedro Eurico** membros titular e suplemente, respectivamente, desse colegiado. Observando o *quorum* regimental a **Deputada Terezinha Nunes** declarou aberta a reunião e em seguida iniciou o sorteio do relator para os seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária Nº 979/2009** – de autoria do Deputado Soldado Moisés. (Ementa: Modifica o Artigo 4º da Lei nº 13.314, de 15 de outubro de 2007), **relator Deputado Luciano Moura**; **Projeto de Lei Ordinária Nº 995/2009** – de autoria do Deputado Izaías Régis. (Ementa: Dispõe que os hotéis, pousadas, pensões, albergues, e estabelecimentos congêneres, localizados no Estado do Pernambuco, ficam obrigados a registrar e manter um cadastro de menores de 18 anos que vierem a hospedar, conforme específica e adota outras providências), **relatora Deputada Jacilda Urquisa**; **Projeto de Lei Ordinária Nº 996/2009** – de autoria do Deputado Edson Vieira. (Ementa: Dispõe sobre o horário para realização de partidas de futebol profissionais, oficiais dentro do Estado de Pernambuco), **relatora Deputada Isabel Cristina**; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1001/2009** – de autoria do Deputado Isaltino Nascimento. (Ementa: Institui a obrigatoriedade de fazer constar no banco de dados do Detran-PE a quilometragem exibida no odômetro no ato da vistoria), **relator Pastor Cleiton Collins**; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1007/2009** – de autoria do Poder Executivo. (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), **relator Deputado Pedro Eurico**; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1008/2009** – de autoria do Poder Executivo. (Ementa: Dispõe sobre indenização às vítimas políticas assassinadas, no período de 31 de março de 1964 e 15 de agosto de 1979 e determina providências correlatas), **relator Deputado Pedro Eurico**; **Distribuição e Discussão do Projeto de Resolução Nº 1006/2009** – de autoria do Deputado Deputado Alberto Feitosa. (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Pastor João Batista Januário dos Santos), **relatora Deputada Terezinha Nunes**. Em seguida, a **Presidente** pediu para o Deputado Pedro Eurico para ler o Parecer do referido Projeto, que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Reunião Ordinária. Do que, para constar, eu, Luziana Carvalho, Assessora Técnica desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

<b>Recife, 02 de abril de 2009.</b>
<b>Deputada Terezinha Nunes</b> <b>Presidente</b>
<b>Membro Titular</b> <b>Deputado Jacilda Urquisa</b>
<b>Membro Suplente</b> <b>Deputado Pedro Eurico</b>

## Portarias

## PORTARIA Nº 148/09

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 038/2009, do Deputado Adelmo Duarte,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de fevereiro do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

<b>NOME (PARA)</b>	<b>Cargo/ Símbolo</b>	<b>Percentual Atual (DE)</b>	<b>Novo Percentu</b>
ELVES SOARES DE LIMA	Assessor Especial/ PL-ASC	37,49%	120%
VALDEMAR TINO DE MEDIROS	Assessor Especial/ PL-ASC	59%	92,04%
MARIA JOSENILDA AMARAL DE SOUZA	Assessor Especial/ PL-ASC	30%	74,98%

**Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
**Em, 15 de abril de 2009.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 149/09

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 039/2009, do Deputado Adelmo Duarte,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 100% (cem por cento) para 110,56 % (cento e dez vírgula cinquenta e seis por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **VALMIR SAMPAIO DA SILVA**, retroagindo ao dia 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

**Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
**Em, 15 de abril de 2009**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 150/09

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 045/2009, do Deputado Claudiano Martins,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 65% (sessenta e cinco por cento) para 91,93% (noventa e um vírgula noventa e três por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **VALDELITA GUEDES MALTA**, retroagindo a 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

**Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
**Em, 15 de abril de 2009**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 151/09

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 031/2009, da Deputada Miriam Lacerda,  
**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 30% (trinta por cento) para 120% (cento e vinte por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA**, retroagindo a 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembléia Legislativa  
do Estado de Pernambuco  
Em, 15 de abril de 2009

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 152/09

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 037/2009, do Deputado Adelmo Duarte,  
**RESOLVE:** atribuir a servidora **MÔNICA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo ao dia 1º de fevereiro do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembléia Legislativa  
do Estado de Pernambuco  
Em, 15 de abril de 2009

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 153/09

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 036/2009, do Deputado Claudiano Martins,  
**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) para 98,8% (noventa e oito vírgula oito por cento), no cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, Símbolo PL-CGC, da servidora **SANDRA CAROLINA CAVALCANTE DE MATOS DIAZ**, retroagindo a 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembléia Legislativa  
do Estado de Pernambuco  
Em, 15 de abril de 2009

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 154/09

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 268155/2009, do Deputado Eriberto Medeiros,  
**RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
JOÃO ANTONIO BARTHOLO ARRAES	Assessor Especial / PL – ASC	116,81%	82,81%
MARIA DO CARMO LUZ DOS SANTOS	Assessor Especial / PL – ASC	119,51%	112,13%
MARLEIDE FERREIRA PEREIRA	Assessor Especial / PL –ASC	120%	107%
TELMA CARLA CORREIA PINTO	Assessor Especial / PL – ASC	118,86	84,86%

Secretaria da Assembléia Legislativa  
do Estado de Pernambuco  
Em, 15 de abril de 2009.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 155/09

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 073/2009, do Deputado Eduardo Porto,  
**RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
MÁRIO PAULINO DE O. FILHO	Assessor Especial/ PL-ASC	70%	40,80%
SEVERINO INÁCIO DA SILVA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	80%	120%
RAMILTON FRANCISCO CORREI	ASecretário Parlamentar/ PL-SPC	90%	120%

Secretaria da Assembléia Legislativa  
do Estado de Pernambuco  
Em, 15 de abril de 2009.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 156/09

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 083/2009, do Deputado Manoel Ferreira,  
**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) para 74,95% (setenta e quatro vírgula noventa e cinco por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **ANNA MARIA MOURA WICKS DE OLIVEIRA**, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembléia Legislativa  
do Estado de Pernambuco  
Em, 15 de abril de 2009.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 157/09

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 074/2009, do Presidente da Comissão de agricultura, pecuária e política rural, Deputado Bringel,

**RESOLVE:** atribuir a gratificação que se referente o ofício em epígrafe, ao servidor **RONALDO LOPES DE OLIVEIRA**, ora à disposição deste Poder, retroagindo a 1º de abril do corrente, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Secretaria da Assembléia Legislativa  
do Estado de Pernambuco.  
Em, 15 de abril de 2009.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 158/09

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido nos ofícios nº 026/2009, da Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, Deputada Terezinha Nunes,  
**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação, do servidor **ROBERTO CAMPELO DOS PRAZERES** , ora à disposição deste Poder, daquela Comissão, para o total estabelecido na Lei nº 11.614/98, acrescido ao valor constante na Lei nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembléia Legislativa  
do Estado de Pernambuco  
Em, 15 de abril de 2009.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 159/09

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido nos ofícios nº 021/2009, da Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Deputada Teresa Leitão,  
**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação, da servidora **CLAUDIA MARIA SIQUEIRA DE MELO HAMMEL**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, daquela Comissão, para o total estabelecido na Lei nº 11.641/99, acrescido ao valor constante na Lei nº 13.245/07, retroagindo ao dia 1º de abril do corrente ano.

Secretaria da Assembléia Legislativa  
do Estado de Pernambuco  
Em, 15 de abril de 2009.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 23/09

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 818398/09 , e Parecer PG nº 0267/09,  
**RESOLVE:** Conceder a servidora comissionada **KARLA DE FÁTIMA MENDES VIEIRA**, Superintendente de Recursos Humanos, Símbolo PL-SSC-1, 180 (cento e oitenta) dias de licença Maternidade, a partir de 18 de março do corrente ano, nos termos do Art.109, inciso IV , da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 15 de abril de 2009

**PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA**  
Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 24/09

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68,  
**RESOLVE:** designar para responder pela Superintendência de Recursos Humanos o servidor **RODRIGO MOREIRA CORDEIRO** , no impedimento da titular, **KARLA DE FÁTIMA MENDES VIEIRA**, a partir de 18 de março do corrente ano.

Sala Austro Costa, 15 de abril de 2009

**PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA**  
Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 25/09

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 73/2009, do Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, Deputado Bringel,  
**RESOLVE:** lotar naquela Comissão Permanente, o servidor **RONALDO LOPES DE OLIVEIRA**, ora a disposição deste Poder, a partir do dia 11 de março do corrente ano.

Sala Austro Costa, 15 de abril de 2009

**PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA**  
Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 26/09

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 198263/2009 e Parecer da Procuradoria Geral nº 206/09,  
**RESOLVE:** Conceder ao servidor **MÁRCIO LUIZ FERRAZ BARBOSA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 1º (primeiro) decênio, completado em 15 de janeiro do corrente ano, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 15 de abril de 2009

**PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA**  
Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 27/09

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 043/2009, do Deputado Henrique Queiroz  
**RESOLVE:** lotar naquele gabinete parlamentar, o servidor **DJALMA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 193, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder.

Sala Austro Costa, 15 de abril de 2009.

**PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA**  
Superintendente Geral